



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 4ª feira, 10 de Março de 2021

Nº 0631

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 14/2021

DATA: 04/03/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realocar no Orçamento vigente as dotações orçamentárias do Centro Municipal de Recuperação de Cães e Gatos de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Secretaria Municipal de Saúde a administração do Centro Municipal de Recuperação de Cães e Gatos de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção:305 – Vigilância Epidemiológica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.876 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS

Elemento - Despesa - Recurso - Valor

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	100.000,00
-----------------------	---------------------	------	------------

3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	1000	60.000,00
-----------------------	--	------	-----------

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	40.000,00
-----------------------	--	------	-----------

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –		
-----------------------	--------------------------------	--	--

Pessoa Jurídica	1000	50.000,00
-----------------	------	-----------

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	50.000,00
-----------------------	------------------------------------	------	-----------

Soma 300.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade:02 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção:541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa:05 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.336 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS

Elemento - Despesa - Recurso - Valor

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	100.000,00
-----------------------	---------------------	------	------------

3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	1000	60.000,00
-----------------------	--	------	-----------

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	40.000,00
-----------------------	--	------	-----------

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	50.000,00
-----------------------	--	------	-----------

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	50.000,00
-----------------------	------------------------------------	------	-----------

Soma 300.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção:305 – Vigilância Epidemiológica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Município

Serviços 1000

250.000,00

Projeto: 2.876 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS

2.876 Centro de Recuperação de Cães e Gatos – Equipamentos e Material Permanente Município Permanente 1000 50.000,00

Ação: 2.876

SOMA 300.000,00

2.876

Descrição da Ação: Centro de Recuperação de Cães e Gatos

Art. 6º - Fica extinta na Lei Orçamentária Anual de 2021, a ação 2.336.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Recuperação e Cães e Gatos – Equipamentos e Material Permanente

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Produtos Serviços: Serviços

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Permanente

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

Fonte: 1000

1000

Unid. Med.: Animais

LEI Nº 15/2021

Bens

Data: 04/03/2021

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: - -

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) no exercício financeiro de 2020.

Livres: 250.000,00

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

50.000,00

Total: 250.000,00

FAZ SABER

50.000,00

SUBTOTAL: 300.000,00

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

300.000,00

LEI:

Art. 5º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Cód. Reduz. - Órgão - Unidade - Função - Subfunção - Programa - Proj/Ativ. - Cat. Econ. - Fonte - R\$

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

362 4 1 12 361 6
2.031 3.3.90.39 104 300.000,00

Subfunção:305 – Vigilância Epidemiológica

479 6 1 10 301 7
2.055 3.3.90.30 303 300.000,00

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.876 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS

490 6 1 10 301 7
2.055 3.3.90.39 303 2.000.000,00

Ação - Descrição da Ação - Executor - Produtos/Serviços - Fonte - Valor

839 10 1 28 843 2
2.165 3.2.90.21 1000 500.000,00

2.876 Centro de Recuperação de Cães e Gatos

840 10 1 28 843 2

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

2.165	3.3.90.47	1000	1.100.000,00
842	10	1	28 843 2
2.165	4.6.90.71	1000	700.000,00

4.900.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá os efeitos para 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 16/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.367,21 (trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.367,21 (trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.080 – EQUIPAMENTOS – PROGRAMA VAN

Elemento - Despesa - Recurso - Valor

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material
Permanente 567	5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material
Permanente 3567	25.367,21

Soma 30.367,21

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações

apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 25.367,21 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.080 – EQUIPAMENTOS – PROGRAMA VAN

Ação: 1.080

1.080

Descrição da Ação: Equipamentos – Programa VAN

Equipamentos – Programa VAN

Produtos Serviços: Unidade

Unidade

Fonte: 567

3567

Unid. Med.: Bens

Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 5.000,00

25.367,21

Livres: - -

Total: 5.000,00

25.367,21

SUBTOTAL: 30.367,21

30.367,21

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.080 – EQUIPAMENTOS – PROGRAMA VAN

Ação - Descrição da Ação - Executor - Produtos/Serviços -
Fonte - Valor

1.080 Equipamentos – Programa VAN Município
Unidade:567 5.000,00

1.080 Equipamentos – Programa VAN Município
Unidade:3567 25.367,21

SOMA 30.367,21

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

LEI Nº 17/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até
R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) no
exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de
Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do
exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial
no valor de até R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil
reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.334 – PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL

Elemento - Despesa - Recurso - Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
494 2.000.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição
Gratuita 494 500.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica 494 500.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da
Informação 494 100.000,00

Soma 3.100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações
apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de
arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações
da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o
Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.334 – PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL

Ação:2.334

Descrição da Ação: PAB – Emenda Constitucional

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 494

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 3.100.000,00

Livres: -

Total: 3.100.000,00

SUBTOTAL: 3.100.000,00

3.100.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei
nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes
Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.334 – PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL

Ação - Descrição da Ação - Executor - Produtos/Serviços -
Fonte - Valor

2.334 PAB – Emenda Constitucional Município
Serviços494 3.100.00,00

SOMA 3.100.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Projeto: 2.867 – COVID 19 – PORTARIA 1666/2020

Ação: 2.867

Descrição da Ação: Covid 19 – Portaria 1666/2020

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3380

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 458.835,47

Livres: -

Total: 458.835,47

SUBTOTAL: 458.835,47

58.835,47

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.867 – COVID 19 – PORTARIA 1666/2020

Ação - Descrição da Ação - Executor - Produtos/Serviços -
Fonte - Valor

2.867	Covid 19 – Portaria 1666/2020	Município
Serviços3380	458.835,47	

SOMA 458.835,47

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 18/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 458.835,47 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 458.835,47 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.867 – COVID 19 – PORTARIA 1666/2020

Elemento - Despesa - Recurso - Valor

3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3380	458.835,47
-----------------------	-----------------------------------	------	------------

Soma 458.835,47

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

LEI Nº 19/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 107.594,53 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SUBTOTAL: 107.594,53

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

107.594,53

LEI:

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 107.594,53 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.868 – COVID 19 – PORTARIA 1857/2020

Projeto: 2.868 – COVID 19 – PORTARIA 1857/2020

Ação - Descrição da Ação - Executor - Produtos/Serviços - Fonte - Valor

Elemento - Despesa - Recurso - Valor

2.868 Covid 19 – Portaria 1857/2020 Município
Serviços3383 458.835,47

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3383 107.594,53

SOMA 458.835,47

Soma 107.594,53

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

LEI Nº 20/2021

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Data: 04/03/2021

Função: 10 - Saúde

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.308.173,59 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

Subfunção:301 – Atenção Básica

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Programa:07 – Promoção da Saúde

FAZ SABER

Projeto: 2.868 – COVID 19 – PORTARIA 1857/2020

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Ação: 2.868

LEI:

Descrição da Ação: Covid 19 – Portaria 1857/2020

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3383

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.308.173,59 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Unid. Med.: Pessoas

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Metas - Recursos - R\$

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Vinculados: 107.594,53

Livres: -

Total: 107.594,53

Função: 10 - Saúde	Total: 1.000.000,00
Subfunção:301 – Atenção Básica	308.173,59
Programa:07 – Promoção da Saúde	SUBTOTAL: 1.308.173,59
Projeto: 2.869 – COVID 19 – PORTARIA 1797/2020	1.308.173,59
Elemento - Despesa - Recurso - Valor	Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:
3.3.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 385 1.000.000,00	Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 3385 308.176,59	Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde
Soma 1.308.173,59	Função: 10 - Saúde
Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 308.176,59 (trezentos e oito mil cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).	Subfunção:301 – Atenção Básica
Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:	Programa:07 – Promoção da Saúde
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde	Projeto: 2.869 – COVID 19 – PORTARIA 1797/2020
Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde	Ação - Descrição da Ação - Executor - Produtos/Serviços - Fonte - Valor
Função: 10 - Saúde	2.869 FNS - Covid 19 – Portaria 1797/2020
Subfunção:301 – Atenção Básica	Município Serviços385 1.000.000,00
Programa:07 – Promoção da Saúde	2.869 FNS - Covid 19 – Portaria 1797/2020
Projeto: 2.869 – COVID 19 – PORTARIA 1797/2020	Município Serviços3385 308.173,59
Ação: 2.869	SOMA 1.308.173,59
2.869	Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
Descrição da Ação: FNS - Covid 19 – Portaria 1797/2020	Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.
FNS - Covid 19 – Portaria 1797/2020	Amin José Hannouche
Produtos Serviços: Serviços	Prefeito
Serviços	Claudio Trombini Bernardo
Fonte: 385	Procurador Geral do Município
3385	Sueli Cecília Teodoro Vítório
Unid. Med.: Pessoas	Diretora do Departamento de Contabilidade
Pessoas	
Metas - Recursos - R\$	
Vinculados: 1.000.000,00	
308.173,59	
Livres: - -	

LEI Nº 21/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.241.108,40 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.241.108,40 (um milhão, duzentos e quarenta

e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.871 – PRODUÇÃO - SAPS

Elemento	Despesa	RecursoValor
----------	---------	--------------

3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 386	1.000.000,00
-----------------------	--	--------------

3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 3386	241.108,40
-----------------------	---	------------

Soma 1.241.108,40

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 241.108,40 (duzentos e quarenta e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.871 – PRODUÇÃO - SAPS

Ação: 2.871

2.871

Descrição da Ação: Produção – SAPS

Produção – SAPS

Produtos Serviços: Serviços

Serviços

Fonte: 386

3386

Unid. Med.: Pessoas

Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 1.000.000,00

241.108,40

Livres: - -

Total: 1.000.000,00

241.108,40

SUBTOTAL: 1.241.108,40

1.241.1

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.871 – PRODUÇÃO - SAPS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
------	-------------------	----------	-----------

Serviços	Fonte	Valor
----------	-------	-------

2.871	Produção - SAPS Município	Serviços386
1.000.000,00		

2.871	Produção - SAPS Município	Serviços3386
241.108,40		

SOMA 1.241.108,40

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 22/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 141.376,83 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 141.376,83 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.872 - SVS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00 – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros	3387	141.376,83

Soma 141.376,83

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadrênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.872 - SVS

Ação: 2.872

Descrição da Ação: SVS

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3387

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 141.376,83

Livres: -

Total: 141.376,83

SUBTOTAL: 141.376,83

141.376,83

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.872 - SVS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
2.872	svs	Município	Serviços3387
141.376,83			

SOMA 141.376,83

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 23/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.018 – COVID 19 – SAPS

Elemento	Despesa	RecursoValor	SOMA	40.000,00
----------	---------	--------------	------	-----------

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material			
Permanente	388	40.000,00		

Soma 40.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.018 – COVID 19 – SAPS

Ação: 1.018

Descrição da Ação: Covid 19 – SAPS

Produtos Serviços: Equipamentos

Fonte: 388

Unid. Med.: Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 40.000,00

Livres: -

Total: 40.000,00

SUBTOTAL: 40.000,00

40.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.018 – COVID 19 – SAPS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
------	-------------------	----------	-----------

Serviços	Fonte	Valor
----------	-------	-------

1.018	Covid 19 – SAPS Município	Bens
388	40.000,00	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 24/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.020 – COVID 19 – SAPS

Elemento	Despesa	RecursoValor
----------	---------	--------------

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material	
Permanente	389	40.000,00

Soma 40.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.020 – COVID 19 – SAPS

Ação: 1.020

Descrição da Ação: Covid 19 – SAPS

Produtos Serviços: Equipamentos

Fonte: 389

Unid. Med.: Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 40.000,00

Livres: -

Total: 40.000,00

SUBTOTAL:40.000,00

40.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.020 – COVID 19 – SAPS

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

1.020	Covid 19 – SAPS Município	Bens
389	40.000,00	

SOMA 40.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

R\$ 558.601,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 558.601,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.019 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3347
278.601,99		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	347
200.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material	
Permanente 347	50.000,00	

Soma 558.601,99

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 278.601,99 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.019 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU

LEI Nº 25/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até

arrecadação na fonte no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 35.875,62 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto: 1.521 – MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

Ação: 1.521

1.521

Descrição da Ação: Modernização e Reforma do Centro Cultural

Modernização e Reforma do Centro Cultural

Produtos Serviços: Serviços

Serviços

Fonte: 559

3559

Unid. Med.: Devolução

Devolução

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 5.000,00

35.875,62

Livres: -

-

Total: 5.000,00

35.875,62

SUBTOTAL: 40.875,62

40.875,62

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto: 1.521 – MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

1.521 Modernização e Reforma do Centro Cultural
Município Serviços559 5.000,00

1.521 Modernização e Reforma do Centro Cultural
Município Serviços3559 35.875,62

SOMA 40.875,62

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 27/2021

Data: 22/02/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 175.337,47 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 175.337,47 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto: 2.557 – MS – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física 3373 130.000,00

SOMA 175.337,47

3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e
Contributivas 3373 45.337,47

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Soma 175.337,47

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

LEI Nº 28/2021

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Data: 04/03/2021

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função:

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2021.

Subfunção:

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Programa:

Projeto: 2.557 – MS – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

FAZ SABER

Ação: 2.557

Descrição da Ação: MS – Programa Segundo Tempo

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Produtos Serviços: Serviços

LEI:

Fonte: 3373

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 175.337,47

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Livres: -

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Total: 175.337,47

Função: 10 - Saúde

SUBTOTAL: 175.337,47

Subfunção: 301 – Atenção Básica

175.337,47

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Projeto: 1.057 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1518	50.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1518	
1.000.000,00			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material		
Permanente	1518	500.000,00	
Soma			1.550.000,00

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto: 2.557 – MS – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Serviços Fonte Valor

2.557 MS – Programa Segundo Tempo Município
Serviços 3373 175.337,47

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano

Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.057 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS

Ação: 1.057

1.057

1.057

Descrição da Ação: FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas

FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas

FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas

Produtos Serviços: Devolução

Obras

Equipamentos

Fonte: 1518

1518

1518

Unid. Med.: Convênio

Bens

Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 50.000,00

1.000.000,00

500.000,00

Livres: - - -

Total: 50.000,00

1.000.000,00

500.000,00

SUBTOTAL: 1.550.000,00

1.550.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.057 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

1.057	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Município	Devolução	1518
50.000,00				

1.057	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Município	Obras	1518
1.000.000,00				

1.057	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Município	Equipamentos	1518
500.000,00				

SOMA 1.550.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 29/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 358.555,07 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 358.555,07 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação			Projeto: 2.032 – FUNDEB 60%		
Subfunção:361 – Ensino Fundamental			Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
Programa:06 – Promoção da Educação			Serviços	Fonte Valor	
Projeto: 2.032 – FUNDEB 60%			2.032	FUNDEB 60%	Município Serviços3101
Elemento Despesa RecursoValor			358.555,07		
3.3.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais			SOMA	358.555,07	
3101 358.555,07			Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.		
Soma 358.555,07			Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.		

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.032 – FUNDEB 60%

Ação: 2.032

Descrição da Ação: FUNDEB 60%

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3101

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 358.555,07

Livres: -

Total: 358.555,07

SUBTOTAL: 358.555,07

358.555,07

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 30/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 52.437,56 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 52.437,56 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade:03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.127 – ROYALTIE

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3504 52.437,56

Soma 52.437,56

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações

apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade:03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.127 – ROYALTIE

Ação: 2.127

Descrição da Ação: Royaltie

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3504

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 52.437,56

Livres: -

Total: 52.437,56

SUBTOTAL: 52.437,56

52.437,56

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade:03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.127 – ROYALTIE

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.127 Royaltie Município Serviços3504
52.437,56

SOMA 52.437,56

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 31/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 161.647,86 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 161.647,86 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Unidade:01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:243 – Assistência à Criança e ao Idoso

Programa:

Projeto: 2.106 – CMDCA – IR

ElementoDespesa	RecursoValor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo 3004
131.647,86	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material
Permanente 3004	30.000,00
Soma	161.647,86

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

3004 131.647,86

Unidade:01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

2.106 CMDCA – IR Município
Equipamentos 3004 30.000,00

Função: 08 – Assistência Social

SOMA 161.647,86

Subfunção:

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Programa:

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Projeto: 2.106 – CMDCA – IR

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Ação: 2.106

2.106

Descrição da Ação: CMDCA – IR

CMDCA – IR

Produtos Serviços: Serviços

Equipamentos

Fonte: 3004

3004

Unid. Med.: Pessoas

Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 131.647.86

30.000,00

Livres: - -

Total: 131.647.86

30.000,00

SUBTOTAL: 161.647,86

161.647,86

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Unidade:01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:

Programa:

Projeto: 2.106 – CMDCA – IR

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.106 CMDCA – IR Município Serviços

LEI Nº 32/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.796,03 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.796,03 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Unidade:01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:241 – Assistência ao Idoso

Programa:

Projeto: 2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3900	58.796,03

Soma 58.796,03

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano

Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Unidade:01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:

Programa:

Projeto: 2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação: 2.184

Descrição da Ação: Fundo Dos Direitos da Pessoa Idosa

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3900

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 58.796,03

Livres: -

Total: 58.796,03

SUBTOTAL: 58.796,03

58.796,03

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Unidade:01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:

Programa:

Projeto: 2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

2.184	Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	Município	Serviços	3900	58.796,03
-------	------------------------------------	-----------	----------	------	-----------

SOMA 58.796,03

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 33/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 363.355,49 (trezentos e sessenta e três, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 363.355,49 (trezentos e sessenta e três, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.327 - FESSAN

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e	Material
Permanente	3510	363.355,49	

Soma 363.355,49

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.327 - FESSAN

Ação: 2.327

Descrição da Ação: FESSAN

Produtos Serviços: Equipamentos

Fonte: 3387

Unid. Med.: Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 363.355,49

Livres: -

Total: 363.355,49

SUBTOTAL: 363.355,49

363.355,49

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.327 - FESSAN

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.327	FESSANMunicípio	Equipamentos	
3510	363.355,49		
SOMA	363.355,49		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ \$ 5.930,71 (cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e um centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade:03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.128 - CIDE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3512	5.930,71
Soma	5.930,71		

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade:03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.128 - CIDE

Ação: 2.128

Descrição da Ação: CIDE

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3512

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 5.930,71

Livres: -

LEI Nº 34/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.930,71 (cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e um centavos) no exercício financeiro de 2021.

Total: 5.930,71

SUBTOTAL:5.930,71

5.930,71

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade:03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.128 - CIDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		
2.128	CIDE Município	Serviços	3504
5.930,71			
SOMA	5.930,71		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.074 – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e	Material
Permanente	3510	363.355,49	

Soma 363.355,49

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.074 – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

Ação: 2.071

Descrição da Ação: PMAQ – RAB/PMAQ/SM

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3495

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 394,00

Livres: -

Total: 394,00

SUBTOTAL:394,00

394,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

LEI Nº 35/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 2.074 – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.074	PMAQ – RAB/PMAQ/SM	Município	
Serviços	3495	394,00	
SOMA		394,00	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 36/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.673,91 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.673,91 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.326 – PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3495	3.673,91
Soma			3.673,91

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.326 – PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Ação: 2.326

Descrição da Ação: PSE – Programa Saúde na Escola

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3495

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 3.673,91

Livres: -

Total: 3.673,91

SUBTOTAL: 3.673,91

3.673,91

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.326 – PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.326	PSE – Programa Saúde na Escola	Município	
Serviços	3495	3.673,91	
SOMA		3.673,91	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

Projeto: 2.085 – HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS
Ação: 2.085

LEI Nº 37/2021

Data: 04/03/201

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 73.225,08 (setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 73.225,08 (setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância em Saúde

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.085 – HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
3497	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
3497	23.225,08		
Soma	73.225,08		

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadrênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância em Saúde

Programa:07 – Promoção da Saúde

Descrição da Ação: HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3497

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 73.225,08

Livres: -

Total: 73.225,08

SUBTOTAL:73.225,08

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.085 – HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
2.085	HAIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS		
Município	Serviços	3497	73.225,08
SOMA	73.225,08		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 38/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 572.648,56 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 572.648,56 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.079 – CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ElementoDespesa	RecursoValor
3.3.90.30.00.00.00.00 3496 500.000,00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Pessoa Jurídica 3496 72.648,56	Outros Serviços de Terceiros
Soma 572,648,56	

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.079 – CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Ação: 2.079

Descrição da Ação: Centro de Especialidades Odontológicas

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3496

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 572.648,56

Livres: -

Total: 572.648,56

SUBTOTAL: 572.648,56

572.648,56

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.079 – CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.079 Centro de Especialidades Odontológicas
Município Serviços3496 572.648,56

SOMA 572.648,56

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 39/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.230,38 (doze mil, duzentos e trinta e oito centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.230,38 (doze mil, duzentos e trinta e oito centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.076 – REDE CEGONHA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
3496	12.230,38		
Soma		12.230,38	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.076 – REDE CEGONHA

Ação: 2.076

Descrição da Ação: Rede Cegonha

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3496

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 12.230,38

Livres: - -

Total: 12.230,38

SUBTOTAL: 12.230,38

12.230,38

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.076 – REDE CEGONHA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços <td>Fonte</td> <td>Valor</td> <td></td>	Fonte	Valor	
2.076	Rede Cegonha	Município	Serviços3496
12.230,38			
SOMA	12230,38		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 40/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.557,93 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.557,93 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.091 – APSUS - CAPITAL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e	Material
Permanente	3355	12.557,93	
		12.557,93	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit

financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.091 – APSUS - CAPITAL

Ação: 2.091

Descrição da Ação: APSUS – Capital

Produtos Serviços: Equipamentos

Fonte: 3355

Unid. Med.: Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 12.557,93

Livres: -

Total: 12.557,93

SUBTOTAL: 12.557,93

12.557,93

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.091 – APSUS - CAPITAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.091	APSUS – Capital	Município	
Equipamentos	3355	12.557,93	
SOMA	12.557,93		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 41/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 21.007,85 (vinte e um mil, sete reais e oitenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 21.007,85 (vinte e um mil, sete reais e oitenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.054 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL FARMACÊUTICA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material		
Permanente	3371	21.007,85	
		21.007,85	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.054 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL FARMACÊUTICA

Ação: 1.054

Descrição da Ação: Incentivo à Organização Assistencial Farmacêutica

Produtos Serviços: Equipamentos

Fonte: 3371

Unid. Med.: Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 21.007,85

Livres: -

Total: 21.007,85

SUBTOTAL: 21.007,85

21.007,85

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.054 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL FARMACÊUTICA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
1.054	Incentivo à Organização Assistencial Farmacêutica	Município	Equipamentos
3371	21.007,85		
SOMA	21.007,85		

ServiçosFonte Valor

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 42/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.744,04 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.744,04 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.026 – SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e	Material
Permanente	3374	20.744,04	
		20.744,04	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.026 – SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

Ação: 1.026

Descrição da Ação: Sesa – Resolução 615/2019

Produtos Serviços: Equipamentos

Fonte: 3374

Unid. Med.: Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 20.744,04

Livres: -

Total: 20.744,04

SUBTOTAL:20.744,04

20.744,04

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.026 – SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
1.026	SESA – Resolução 615/2019		Município
Equipamentos	3374	20.744,04	
SOMA	20.744,04		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do MunicípioSueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade**LEI Nº 43/2021****Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.346,58 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.346,58 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.013 – RESOLUÇÃO 768/2019 - EQUIPAMENTOS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e	Material
Permanente	3379	48.346,58	
		48.346,58	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.013 – RESOLUÇÃO 768/2019 - EQUIPAMENTOS

Ação: 1.013

Descrição da Ação: Resolução 768/2019 – Equipamentos

Produtos Serviços: Equipamentos

Fonte: 3379

Unid. Med.: Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 48.346,58

Livres: -

Total: 48.346,58

SUBTOTAL:48.346,58

48.346,58

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.013 – RESOLUÇÃO 768/2019 - EQUIPAMENTOS

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/
ServiçosFonte Valor

1.013 Resolução 768/2019 - Equipamentos
Município Equipamentos 3379 48.346,58
SOMA 48.346,58

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 44/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.107,44 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.107,44 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – RESOLUÇÃO 644/2020

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material	
Permanente	3382	25.107,44
		25.107,44

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações

apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – RESOLUÇÃO 644/2020

Ação: 1.016

Descrição da Ação: Resolução 644/2020

Produtos Serviços: Equipamentos

Fonte: 3382

Unid. Med.: Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 25.107,44

Livres: -

Total: 25.107,44

SUBTOTAL:25.107,44

25.107,44

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – RESOLUÇÃO 644/2020

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/
ServiçosFonte Valor

1.016 Resolução 644/2020 Município
Equipamentos 3382 25.107,44

SOMA 25.107,44

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

Projeto: 2.605 – SESA CUSTEIO
Ação: 2.605
Descrição da Ação: SESA Custeio

LEI Nº 45/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.931,57 (um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.931,57 (um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.605 – SESA CUSTEIO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
3372			1.931,57

Soma 1.931,57

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3372

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 1.931,57

Livres: -

Total: 1.931,57

SUBTOTAL: 1.931,57

1.931,57

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.605 – SESA CUSTEIO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
------	-------------------	----------	-----------

Serviços	Fonte	Valor
----------	-------	-------

2.605	SESA Custeio	Município	Serviços3372
1.931,57			

SOMA 1.931,57

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 47/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que

lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.558 - INCENTIVO FIN. CUSTEIO – SM/NASF

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
3372 14.000,00			

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3372	10.000,00
-----------------------	---	------	-----------

Soma 24.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.558 - INCENTIVO FIN. CUSTEIO – SM/NASF

Ação: 2.552

Descrição da Ação: Incentivo Fin. Custeio – SM/NASF

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3372

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 24.000,00

Livres: -

Total: 24.000,00

SUBTOTAL:24.000,00

24.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.558 - INCENTIVO FIN. CUSTEIO – SM/NASF

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
------	-------------------	----------	-----------

Serviços	Fonte	Valor
----------	-------	-------

2.558	Incentivo Fin. Custeio – SM/NASF	Município
Serviços3372	24.000,00	

SOMA 24.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 48/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.204,69 (trinta e sete mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.204,69 (trinta e sete mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.681 – RESOLUÇÃO 615/2019 - CUSTEIO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
3375			37.204,69
Soma			37.204,69

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.681 – SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 - CUSTEIO

Ação: 2.681

Descrição da Ação: SESA – Resolução 615/2019

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3375

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 37.204,69

Livres: -

Total: 37.204,69

SUBTOTAL: 37.204,69

37.204,69

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.681 – SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 - CUSTEIO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/

Serviços	Fonte	Valor
2.559	SESA – Resolução 615/2019 – Custeio	
Município	Serviços 3375	37.204,69
SOMA		37.204,69

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 49/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.969,23 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.969,23 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.368 – RESOLUÇÃO 227/2020 – APOIO A DENGUE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		3376
			37.969,23
Soma			37.969,23

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações

apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.368 – RESOLUÇÃO 227/2020 – APOIO A DENGUE

Ação: 2.368

Descrição da Ação: Resolução 227/2020 – Apoio a Dengue

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3376

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 37.969,23

Livres: -

Total: 37.969,23

SUBTOTAL: 37.969,23

37.969,23

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.368 – RESOLUÇÃO 227/2020 – APOIO A DENGUE

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.368 Resolução 227/2020 – Apoio a Dengue
Município Serviços3376 37.969,23

SOMA 37.969,23

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 50/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.410.191,15 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.410.191,15 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.381 – PAB

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	
Pessoal Civil 3494	1.320.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3494
40.191,15		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	3494
50.000,00		
Soma	1.410.191,15	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Data: 04/03/2021

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.381 – PAB

Ação: 2.381

Descrição da Ação: PAB

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3494

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 1.410.191,15

Livres: -

Total: 1.410.191,15

SUBTOTAL: 1.410.191,15

1.410.191,15

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.381 – PAB

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.381 PAB Município Serviços3494
1.410.191,15

SOMA 1.410.191,15

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 540.613,27 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 540.613,27 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.389 - VIGILÂNCIA – PROMOÇÃO DA SAÚDE – PFVBS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3494	462.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3494	45.613,27
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	3494	33.000,00
Soma			540.613,27

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.389 - VIGILÂNCIA – PROMOÇÃO DA SAÚDE – PFVBS

LEI Nº 51/2021

Ação: 2.389

Descrição da Ação: Vigilância – Promoção da Saúde - PFVBS

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3494

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 540.613,27

Livres: -

Total: 540.613,27

SUBTOTAL: 540.613,27

540.613,27

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.389 - VIGILÂNCIA – PROMOÇÃO DA SAÚDE – PFVBS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

2.389	Vigilância – Promoção da Saúde – PFVBS	Município	Serviços	3494	540.613,27
-------	--	-----------	----------	------	------------

SOMA 540.613,27

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 182.394,43 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.039 - PNAE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		3112
182.394,43			

Soma 182.394,43

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.039 - PNAE

Ação: 2.039

Descrição da Ação: PNAE

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3112

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 182.394,43

Livres: -

LEI Nº 52/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 182.394,43 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Total: 182.394,43

SUBTOTAL:182.394,43

182.394,43

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.039 - PNAE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		
2.039	PNAE Município	Serviços	3112
182.394,43			
SOMA	182.394,43		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 53/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 927.383,80 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 927.383,80 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.390 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3494	700.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3494	227.383,80
-----------------------	--	------	------------

Soma 927,383,80

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.390 – CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Ação: 2.390

Descrição da Ação: Centro de Especialidades Odontológicas

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3494

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 927.383,80

Livres: -

Total: 927.383,80

SUBTOTAL:927.383,80

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Soma 14.409,47

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.390 – CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.390 Centro de Especialidades Odontológicas
Município Serviços3494 927.383,80

SOMA 927.383,80

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.391 – REDE CEGONHA

Ação: 2.391

Descrição da Ação: Rede Cegonha

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3494

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 14.409,47

Livres: -

Total: 14.409,47

SUBTOTAL:14.409,47

14.409,47

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.391 – REDE CEGONHA

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.391 Rede Cegonha Município Serviços3494
14.409,47

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

LEI Nº 54/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 14.409,47 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 14.409,47 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.391 – REDE CEGONHA

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3494 14.409,47

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 55/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.392 – PRÓTESE DENTÁRIA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3494	13.326,00

Soma 13.326,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.392 – PRÓTESE DENTÁRIA

Ação:2.392

Descrição da Ação: Prótese Dentária

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3494

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 13.326,00

Livres: -

Total: 13.326,00

SUBTOTAL:13.326,00

13.326,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.392 – PRÓTESE DENTÁRIA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
2.392	Prótese Dentária Município	Serviços	3494

ServiçosFonte Valor

2.392 Prótese Dentária Município Serviços3494
13.326,00

SOMA 13.326,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 56/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 76.810,00 (setenta e seis mil, oitocentos e dez reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que

lhes são conferidas por lei,

SUBTOTAL: 76.10,00

FAZ SABER

76.10,00

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

LEI:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.810,00 (setenta e seis mil, oitocentos e dez reais) na seguinte dotação:

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa:07 – Promoção da Saúde

Função: 10 - Saúde

Projeto: 2.335 – INFORMATIZA – APS

Subfunção:301 – Atenção Básica

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

Programa:07 – Promoção da Saúde

ServiçosFonte Valor

Projeto: 2.335 – INFORMATIZA – APS

2.335 Informatiza – APSMunicípio Serviços3494
76.810,00

Elemento Despesa RecursoValor

SOMA 76.810,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica 3494 76.810,00

Soma 76.810,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.335 – INFORMATIZA – APS

LEI Nº 57/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 19.547,06 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 19.547,06 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Ação: 2.335

Descrição da Ação: Informatiza – APS

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3494

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 76.810,00

Livres: -

Total: 76.810,00

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.055 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		
518			19.547,06

Soma 19.547,06

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.055 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS

Ação: 1.055

Descrição da Ação: FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas

Produtos Serviços: Obras

Fonte: 518

Unid. Med.: Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 19.547,06

Livres: -

Total: 19.547,06

SUBTOTAL:19.547,06

19.547,06

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.055 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
1.055	FNS – Bloco de Investimento – Emendas	Município	Obras 518
			19.547,06
SOMA			19.547,06

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 58/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 75.500,88 (setenta e cinco mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 75.500,88 (setenta e cinco mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.083 – SUS/FAE – FRAÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3310	75.500,88
SOMA			75.500,88

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações

apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.083 – SUS/FAE – FRAÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 2.083

Descrição da Ação: SUS/FAE – Fração Especializada – Média e Alta Complexidade

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3310

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 75.500,88

Livres: -

Total: 75.500,88

SUBTOTAL:75.500,88

75.500,88

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.083 – SUS/FAE – FRAÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.083 SUS/FAE – Fração Especializada – Média e Alta Complexidade Município Serviços3310 75.500,88

SOMA 75.500,88

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 59/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 202.263,50 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 202.263,50 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.388 – HAIV/AIDS – HEPATITE VIRAL

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3494 50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3494 72.263,50
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3494 80.000,00
Soma	202.263,50	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Data: 04/03/2021

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.388 – HIV/AIDS – HEPATITE VIRAL

Ação: 2.388

Descrição da Ação: HAIV/AIDS – Hepatite Viral

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3494

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 202.263,50

Livres: -

Total: 202.263,50

SUBTOTAL:202.263,50

202.263,50

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.388 – HIV/AIDS – HEPATITE VIRAL

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.833 HIV/AIDS – Hepatite Viral Município

Serviços3494 202.263,50

SOMA 202.263,50

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 625.780,03 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 625.780,03 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		3107 625.780,03

Soma 625.780,03

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ação: 2.035

Descrição da Ação: Salário Educação

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3107

Unid. Med.: Pessoas

LEI Nº 60/2021

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 625.780,03

Livres: -

Total: 625.780,03

SUBTOTAL: 625.780,03

625.780,03

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		
2.035	Salário Educação	Município	
Serviços	3107 625.780,03		
SOMA	625.780,03		

Serviços

2.035 Salário Educação Município

Serviços 3107 625.780,03

SOMA 625.780,03

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.611,75 (oito mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.036 - PNATE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		3131
8.611,75			

Soma 8.611,75

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.036 - PNATE

Ação: 2.036

Descrição da Ação: PNATE

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3131

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 8.611,75

Livres: -

Total: 8.611,75

SUBTOTAL: 8.611,75

8.611,75

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

LEI Nº 61/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.611,75 (oito mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Função: 12 – Educação	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3509
Subfunção:361 – Ensino Fundamental	64.721,14		
Programa:06 – Promoção da Educação	Soma	64.721,14	
Projeto: 2.036 – PNATE	Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.		
Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/	Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:		
ServiçosFonte Valor	Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
2.036 PNATE Município Serviços3131	Unidade:03 – Departamento de Obras		
8.611,75	Função: 15 - Urbanismo		
SOMA 8.611,75	Subfunção:		
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.	Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.	Projeto: 2.131 - DETRAN		
Amin José Hannouche	Ação: 2.131		
Prefeito	Descrição da Ação: DETRAN		
Claudio Trombini Bernardo	Produtos Serviços: Serviços		
Procurador Geral do Município	Fonte: 3509		
Sueli Cecília Teodoro Vítório	Unid. Med.: Pessoas		
Diretora do Departamento de Contabilidade	Metas - Recursos - R\$		

LEI Nº 62/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 64.721,14 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 52. 64.721,14 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade:03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.121 - DETRAN

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3509
64.721,14		
Soma	64.721,14	
Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.		
Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:		
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade:03 – Departamento de Obras		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção:		
Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Projeto: 2.131 - DETRAN		
Ação: 2.131		
Descrição da Ação: DETRAN		
Produtos Serviços: Serviços		
Fonte: 3509		
Unid. Med.: Pessoas		
Metas - Recursos - R\$		
Vinculados: 64.721,14		
Livres: -		
Total: 64.721,14		
SUBTOTAL:64.721,14		
64.721,14		
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:		
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade:03 – Departamento de Obras		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção:		
Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Projeto: 2.131 - DETRAN		
Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
2.131 DETRAN	Município	Serviços3509
64.721,14		
SOMA	64.721,14	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 63/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 874,49 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 874,49 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.037 - PETE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
3144	874,49		
Soma	874,49		

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.037 - PETE

Ação: 2.037

Descrição da Ação: PETE

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3144

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 874,49

Livres: -

Total: 874,49

SUBTOTAL:874,49

874,49

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.037 - PETE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços <td>Fonte <td>Valor <td></td> </td></td>	Fonte <td>Valor <td></td> </td>	Valor <td></td>	
2.037	PETE	Município	Serviços3144 874,49
SOMA	874,49		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 64/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 607.965,16 (seiscentos e sete mil, novecentos e sessenta e

cinco reais e dezesseis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 607.965,16 (seiscentos e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.061 - APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo		
3334 407.965,16			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros		
– Pessoa Jurídica	3334 200.000,00		
	607.965,16		

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.061 - APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação: 2.061

Descrição da Ação: APSUS – Programa e Qualificação Primária em Saúde

Produtos Serviços: Equipamentos

Fonte: 3355

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 607.965,16

Livres: -

Total: 607.965,16

SUBTOTAL: 607.965,16

607.965,16

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.061 - APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.061 APSUS – Programa e Qualificação Primária em Saúde Município Serviços3334 607.965,16

SOMA 607.965,16

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 65/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 31.065,43 (trinta e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 31.065,43 (trinta e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa:02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 2.500 – IPCE – LEI PELÉ

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
3200	31.065,43		
Soma	31.065,43		

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa:02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 2.500 – IPCE – LEI PELÉ

Ação: 2.557

Descrição da Ação: IPCE – LEI PELÉ

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 3373

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 31.065,43

Livres: -

Total: 31.065,43

SUBTOTAL: 31.065,43

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da

Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Órgão:

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa:02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 2.500 – IPCE – LEI PELÉ

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
2.500	IPCE – LEI PELÉ Município		Serviços3200
31.065,43			
SOMA	31.065,43		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 66/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:244 – Assistência Comunitária

Programa:08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.401 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
216	5.000,00		
Soma	5.000,00		

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:244 – Assistência Comunitária

Programa:08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.401 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Ação: 2.401

Descrição da Ação: MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 216

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 5.000,00

Livres: -

Total: 5.000,00

SUBTOTAL: 5.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão:

Unidade:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:244 – Assistência Comunitária

Programa:08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.401 – MDSCF – COVID 19 – EPI – PORTARIA 369/2020

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
	Serviços	Fonte	Valor

2.401	MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020		
Município	Serviços	216	5.000,00

SOMA 5.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 67/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:244 – Assistência Comunitária

Programa:08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.402 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	217	
5.000,00			

Soma 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o

Quadrênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:244 – Assistência Comunitária

Programa:08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.402 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Ação: 2.402

Descrição da Ação: MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 217

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 5.000,00

Livres: -

Total: 5.000,00

SUBTOTAL:5.000,00

5.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão:

Unidade:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:244 – Assistência Comunitária

Programa:08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.402 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

2.402	MDSCF – Covid 19 –sPortaria 369/2020		
Município	Serviços	217	5.000,00

SOMA 5.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 68/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:244 – Assistência Comunitária

Programa:08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.403 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	218	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	218	5.000,00
Soma			10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadrênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:244 – Assistência Comunitária

Programa:08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.403 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Ação: 2.403

Descrição da Ação: MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 218

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 10.000,00

Livres: -

Total: 10.000,00

SUBTOTAL: 10.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão:

Unidade:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:244 – Assistência Comunitária

Programa:08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.403 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.403	MDSCF – Covid 19 –Portaria 369/2020		
Município	Serviços	218	10.000,00
SOMA			10.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400.235,45 (quatrocentos mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa:02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 1.014 – EMENDA FECOP

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3220	400.235,45
Soma			400.235,45

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa:02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 1.014 – EMENDA FECOP

Ação: 1.014

Descrição da Ação: Emenda - FECOP

Produtos Serviços: Obras

Fonte: 3220

Unid. Med.: Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 400.235,45

LEI Nº 69/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400.235,45 (quatrocentos mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2021.

Livres: -

Total: 400.235,45

SUBTOTAL: 400.235,45

400.235,45

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Órgão:

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa:02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 1.014 – EMENDA FECOP

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
1.014	Emenda FECOP Município	Obras	
3220	200.235,45		
SOMA	200.235,45		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 70/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 86.428,72 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do

exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 86.428,72 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade:03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.004 – RECAPE ASFÁLTICO DIVERSOS – MDR-OCU – 893652/2019

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3215	86.428,72

Soma 86.428,72

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade:03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.004 – RECAPE ASFÁLTICO DIVERSOS – MDR-OCU – 893652/2019

Ação: 1.004

Descrição da Ação: Recape Asfáltico Diversos

Produtos Serviços: Obras

Fonte: 3215

Unid. Med.: Ruas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 86.428,72

Livres: -

Total: 86.428,72

SUBTOTAL: 86.428,72

86.428,72

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade:03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.004 – RECAPE ASFÁLTICO DIVERSOS – MDR-OCU – 893652/2019

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

1.004	Recape Asfáltico Diversos	Município
Obras	3215	86.428,72

SOMA 86.428,72

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 71/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.873 – SESA CUSTEIO – CAPS AD III - UAA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	1.600.000,00
-----------------------	--	-----	--------------

Soma 1.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.873 – SESA CUSTEIO – CAPS AD III - UAA

Ação: 2.873

Descrição da Ação: Sesa Custeio – CAPS AD III - UAA

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 494

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 1.600.000,00

Livres: -

Total: 1.600.000,00

SUBTOTAL:1.600.000,00

1.600.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.873 – SESA CUSTEIO – CAPS AD III - UAA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

2.873	Sesa Custeio – CAPS AD III - UAA	Município
-------	----------------------------------	-----------

Serviços494 1.600.000,00

SOMA 1.600.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.874 – SESA CUSTEIO – CAPS AD III - UAA

Ação: 2.874

Descrição da Ação: Sesa Custeio – CAPS AD III - UAA

Produtos Serviços: Serviços

Fonte: 372

Unid. Med.: Pessoas

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 800.000,00

Livres: -

Total: 800.000,00

SUBTOTAL: 800.000,00

800.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 465/2020, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.874 – SESA CUSTEIO – CAPS AD III - UAA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços <td>Fonte</td> <td>Valor</td> <td></td>	Fonte	Valor	

2.874	Sesa Custeio – CAPS AD III - UAA	Município
Serviços372	800.000,00	

SOMA 800.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 72/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.874 – SESA CUSTEIO – CAPS AD III - UAA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	372	800.000,00
Soma	800.000,00		

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

LEI Nº 73/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 47.848,68 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 47.848,68 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção:392 – Difusão Cultural

Programa:03 – Promoção da Cultura

Projeto: 2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 1407/2020 – ALDIR BLANC

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1031 5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
31031 42.848,68		
Soma		47.848,68

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 42.848,68 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção:392 – Difusão Cultural

Programa:03 – Promoção da Cultura

Projeto: 2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC

Ação: 2.870

2.870

Descrição da Ação: Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc

Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc

Produtos Serviços: Convênio

Convênio

Fonte: 1031

31031

Unid. Med.: Devolução

Devolução

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 5.000,00

42.848,68

Livres: -

Total: 5.000,00

42.848,68

47.848,68 - 47.848,68

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 465/2020, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa:03 – Promoção da Cultura

Projeto: 2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
2.870	Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc	Município	Convênio 1031
42.848,68			

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
2.870	Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc	Município	Convênio
31031	5.000,00		

SOMA 47.848,68

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 74/2021**Data: 04/03/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 886,89 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 886,89 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.067 – EQUIPAMENTOS – UBS JARDIM PRIMAVERA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material		
Permanente	3565	886,89	
Soma		886,89	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.067 – EQUIPAMENTOS – UBS JARDIM PRIMAVERA

Ação: 1.067

Descrição da Ação: Equipamentos – UBS Jardim Primavera

Produtos Serviços: Unidade

Fonte: 3565

Unid. Med.: Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 886,89

Livres: -

Total: 886,89

SUBTOTAL: 886,89

886,89

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.067 – EQUIPAMENTOS – UBS JARDIM PRIMAVERA

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

1.064	Equipamentos – UBS Jardim Primavera	
Município	Unidade3565	886,89

SOMA 886,89

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 75/2021**DATA: 04/03/2021**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a criação, implantação e funcionamento do Clínica de Atendimento Infantil, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio

Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a dispor sobre a criação a criação, implantação e funcionamento da Clínica de Atendimento Infantil.

Art. 2º - Compete a Clínica de Atendimento Infantil do município de Cornélio Procópio:

I – prestar assistência pediátrica às crianças desenvolvendo ações de promoção, prevenção e recuperação no processo saúde-doença;

II – desenvolver atividades de investigação científica e tecnológica no campo das ciências da saúde da criança e contribuir para estudos e pesquisa sobre seus problemas de saúde;

III – servir de campo de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde da criança;

IV – prover assistência pública à criança nas diversas fases de seu desenvolvimento a partir dos 28 dias até a adolescência, com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, em apoio diagnóstico e internações, de forma a garantir um atendimento de excelência e de saúde;

V – celebrar convênios com entidades públicas e privadas que prestem atividades correlatas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.877 – CLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTIL

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.30.00.00.00.00 303	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 Decorrentes de Contratos de Terceirização	Outras Despesas	303 180.000,00
3.390.39.00.00.00.00 – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros	303 50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da	

Informação 303 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material
Permanente 303 100.000,00

Soma 500.000,00

Art. 5º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.055 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.39.00.00.00.00 Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros –	303 500.000,00

Soma 500.000,00

Art. 6º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.877 – CLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTIL

Ação: 2.877

2.877

Descrição da Ação: Clínica de Atendimento Infantil

Equipamentos e Material Permanente

Produtos Serviços: Serviços

Produtos

Fonte: 303

303

Unid. Med.: Pessoas

Bens

Metas - Recursos - R\$

Vinculados: 400.000,00

100.000,00

Livres: - -

Total: 400.000,00

100.000,00

SUBTOTAL: 500.000,00

500.000,00

Art. 7º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.877 – CLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTIL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

2.877	Clinica de Atendimento Infantil	Município	
Serviços	303	400.000,00	

2.877	Equipamentos e Material Permanente		
Município	Produtos	303	
100.000,00			

SOMA 500.000,00

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

LEI Nº 76/2021

DATA: 08/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o prazo de validade de laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, no Município de Cornélio Procopio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro do Autismo – TEA passa a ter o prazo de validade indeterminado no Município de Cornélio Procopio.

§ 1º - O laudo de que trata esta lei, observara os requisitos

estabelecidos na Legislação pertinente.

§ 2º - A apresentação do laudo de que trata esta lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o caput.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

ANA PAULA F. CHUDZIK

Vereadora – PTB

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE

Vereador - PTB

LEI Nº 77/2021

DATA: 10/03/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a fazer repasse financeiro mensal à ARECOP e abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente à Associação dos Recicladores de Cornélio Procopio – ARECOP, conforme previsão da CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES, inciso II, alínea “b” do Convênio 090/2018 – Programa de coleta seletiva.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício financeiro de 2021.

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 05 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.875 – Transferências Voluntárias – ARECOP

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais		1000
20.000,00			

Soma 20.000,00

Art. 3º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 05 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.210 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	20.000,00
Soma			20.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 05 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.875 – Transferências Voluntárias – ARECOP

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte	Unid.
Med.	Recursos - R\$	
		Vinculados
Livres	Total	
2.875	Transferências Voluntárias – ARECOP	
Serviços 1000	Repasse	- 20.000,00
20.000,00		
SUBTOTAL		-
20.000,00	20.000,00	

Art. 5º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária

e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 05 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.875 – Transferências Voluntárias – ARECOP

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.875 Transferências Voluntárias Município
Serviços 1000 20.000,00

SOMA 20.000,00

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 177/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.434,73 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 08/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.434,73 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.081 – EQUIPAMENTOS – UBS CONJUNTO VITOR DANTAS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3569	1.434,73
Soma			1.434,73

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.081 – EQUIPAMENTOS – UBS CONJUNTO VITOR DANTAS

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	Recursos -
ServiçosFonte	Unid. Med.		R\$
Livres	Total		Vinculados
1.081	Equipamentos – UBS Conjunto Vitor Dantas		
Unidade3569	Bens 1.434,73	-	
1.434,73			
SUBTOTAL			
1.434,73	-	1.434,73	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.081 – EQUIPAMENTOS – UBS CONJUNTO VITOR DANTAS

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
1.081	Equipamentos – UBS Conjunto Vitor Dantas	
Município	Unidade3569 4.434,73	

SOMA

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 178/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 63.265,93 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 09/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 63.265,93 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.089 – VIGIA SUS – CAPITAL

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e Material
Permanente 340	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e Material
Permanente 3340	58.265,93	

Soma 63.265,93

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 58.265,93 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.089 – VIGIA SUS – CAPITAL

Metas

			Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 298.280,86 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:		
Ação	Descrição da Ação	Produtos			
Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos -		
R\$			Vinculados		
Livres	Total		Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde		
			Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde		
2.089	Vigia SUS - Capital	Unidade340	Função: 10 – Saúde		
Bens	5.000,00 -	5.000,00	Subfunção:304 – Vigilância Sanitária		
2.089	Vigia SUS - Capital	Unidade3340	Programa:07 – Promoção da Saúde		
Bens	58.265,93 -	58.265,93	Projeto: 2.090 – VIGIA SUS – CUSTEIO		
SUBTOTAL					
63.265,93	-	63.265,93			
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:					
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde					
Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção:304 – Vigilância Sanitária					
Programa:07 – Promoção da Saúde					
Projeto: 2.089 – VIGIA SUS – CAPITAL					
Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/			
Serviços	Fonte	Valor			
2.089	Vigia Sus - Capital	Município			
Unidade340	5.000,00				
2.089	Vigia Sus - Capital	Município			
Unidade3340	58.265,93				
		SOMA	63.265,93		
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.					
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.					
Amin José Hannouche					
Prefeito					
Claudio Trombini Bernardo					
Procurador Geral do Município					

DECRETO Nº 179/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 298.280,86 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 10/2021, de 01/03/2021

DECRETA:

Metas			
Ação	Descrição da Ação	Produtos	
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$	
		Vinculados	
Livres	Total		
2.090	Vigia SUS - Custeio	Unidade352	Bens
20.000,00	-	20.000,00	
2.090	Vigia SUS - Custeio	Unidade3352	Bens

278.280,86 - 278.280,86

Projeto: 1.012 – EQUIPAMENTOS – RESOLUÇÃO 631/2020 - CAPITAL

SUBTOTAL

298.280,86 - 298.280,86

Elemento Despesa RecursoValor

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 3578 62.800,92

Soma 62.800,92

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Função: 10 - Saúde

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa:07 – Promoção da Saúde

Função: 10 - Saúde

Projeto: 2.090 – VIGIA SUS – CUSTEIO

Subfunção:301 – Atenção Básica

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

Programa:07 – Promoção da Saúde

ServiçosFonte Valor

Projeto: 1.012 – EQUIPAMENTOS – RESOLUÇÃO 631/2020 - CAPITAL

2.090 Vigia Sus – Custeio Município
Unidade352 20.000,00

2.090 Vigia Sus – Custeio Município
Unidade3352 278.280,86

SOMA

298.280,86

Metas

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Ação Descrição da Ação Produtos

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

ServiçosFonte Unid. Med. Recursos - R\$

Amin José Hannouche

Prefeito

Vinculados

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Livres Total

DECRETO Nº 180/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 62.800,92 (sessenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos) no exercício financeiro de 2021.

1.012 Equipamentos – Resolução 631/2020 – Capital

Unidade3565 Bens 62.800,92 -
62.800,92

SUBTOTAL

62.800,92 - 62.800,92

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a lei Municipal 11/2021, de 04/03/2021,

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 62.800,92 (sessenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1.012 – EQUIPAMENTOS – RESOLUÇÃO 631/2020 - CAPITAL

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

Função: 10 - Saúde

ServiçosFonte Valor

Subfunção:301 – Atenção Básica

1.012 SESA – Resolução 631/2020 – Capital

Programa:07 – Promoção da Saúde

Município Unidade3378 62.800,92

SOMA 62.800,92

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.017 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020

Metas

DECRETO Nº 181/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.777,65 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 12/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.777,65 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.017 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material	
Permanente 384	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	
384 6.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material	
Permanente 3384	4.777,65	
Soma		12.777,65

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 4.777,65 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
Livres	Total	Vinculados
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Unidade384
Devolução	6.000,00 -	6.000,00
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Unidade384
Bens	2.000,00	2.000,00
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Unidade3384
Bens	4.777,65	4.777,65
SUBTOTAL		
12.777,65	-	12.777,65

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.012 – EQUIPAMENTOS – RESOLUÇÃO 631/2020 - CAPITAL

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Município
Unidade384	6.000,00	
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Município
Unidade384	2.000,00	
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Município
Unidade3384	4.777,65	

SOMA 12.777,65

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO N° 182/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.580,33 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Lei Municipal 13/2021, de 04/03/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.580,33 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.683 – SESA – RESOLUÇÃO 705/2020 – COVID
19

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.30.00.00.00.00 377	Material de Consumo 5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 3377	Material de Consumo 35.580,33	
	Soma	40.580,33

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 35.580,33 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e trinta reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.683 – SESA – RESOLUÇÃO 705/2020 – COVID
19

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	
Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
			Vinculados
Livres	Total		
2.683	SESA – Resolução 705/2020 – Covid 19		
Unidade377	Bens	5.000,00	-
5.000,00			
2.683	SESA – Resolução 705/2020 – Covid 19		
Unidade3377	Bens	35.580,33	-
35.580,33			
	SUBTOTAL		
40.580,33	-	40.580,33	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.089 – VIGIA SUS – CAPITAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.089	Vigia Sus - Capital	Município	
Unidade377	5.000,00		
2.089	Vigia Sus - Capital	Município	
Unidade3377	58.265,93		
		SOMA	63.265.93

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 183/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realocar no Orçamento vigente as dotações orçamentárias do Centro Municipal de Recuperação de Cães e Gatos de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 14/2021, de 04/03/2021.

DECRETA:

1000 60.000,00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Secretaria Municipal de Saúde a administração do Centro Municipal de Recuperação de Cães e Gatos de Cornélio Procópio.

3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física 1000 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica 1000 50.000,00

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material
Permanente 1000 50.000,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Soma 300.000,00

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção:305 – Vigilância Epidemiológica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.876 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS

Art. 4º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção:305 – Vigilância Epidemiológica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.876 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
1000	100.000,00		

3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal		
Decorrentes Contratos	Terceirização		

1000 60.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros		
– Pessoa Física	1000	40.000,00	

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros		
– Pessoa Jurídica	1000	50.000,00	

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material		
Permanente	1000	50.000,00	

Soma 300.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade:02 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção:541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa:05 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.336 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
1000	100.000,00		

3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal		
Decorrentes Contratos	Terceirização		

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
------	-------------------	----------

Serviços	Fonte	Unid.
----------	-------	-------

Med.	Recursos - R\$
------	----------------

Livres	Total	Vinculados
--------	-------	------------

2.876	Centro de Recuperação de Cães e Gatos	
Serviços	1000 Animais -	250.000,00
250.000,00		

2.876	Centro de Recuperação e Cães e Gatos –	
Equipamentos e Material Permanente	1000 Bens -	50.000,00
50.000,00		50.000,00

SUBTOTAL

300.000,00 300.000,00

Art. 5º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção:305 – Vigilância Epidemiológica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.876 – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
------	-------------------	----------	-----------

Serviços	Fonte	Valor
2.876	Centro de Recuperação de Cães e Gatos	
Município	Serviços 1000	250.000,00
2.876	Centro de Recuperação de Cães e Gatos – Equipamentos e Material Permanente	
Permanente	1000	50.000,00
SOMA		300.000,00

Art. 6º - Fica extinta na Lei Orçamentária Anual de 2021, a ação 2.336.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 184/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 15/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat.	Função Econ.	Subfunção Fonte
362	4	1	12	361 6
2.031	3.3.90.39		104	300.000,00
479	6	1	10	301 7
2.055	3.3.90.30		303	300.000,00
490	6	1	10	301 7
2.055	3.3.90.39		303	2.000.000,00
839	10	1	28	843 2
2.165	3.2.90.21		1000	500.000,00
840	10	1	28	843 2
2.165	3.3.90.47		1000	1.100.000,00
842	10	1	28	843 2
2.165	4.6.90.71		1000	700.000,00

4.900.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto

no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos para 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 185/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.367,21 (trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 16/2021, de 04/03/2021,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.367,21 (trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.080 – EQUIPAMENTOS – PROGRAMA VAN

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e	Material
Permanente	567	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e	Material
Permanente	3567	25.367,21	
Soma		30.367,21	

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 25.367,21 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.080 – EQUIPAMENTOS – PROGRAMA VAN

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
Livres	Total	Vinculados
1.080	Equipamentos – Programa VAN	Unidade
567	Bens 5.000,00 -	5.000,00
1.080	Equipamentos – Programa VAN	Unidade
3567	Bens 25.367,21 -	25.367,21
SUBTOTAL		
30.367,21	-	30.367,21

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.080 – EQUIPAMENTOS – PROGRAMA VAN

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
1.080	Equipamentos – Programa VAN	Município
Unidade567	5.000,00	
1.080	Equipamentos – Programa VAN	Município
Unidade3567	25.367,21	
SOMA		30.367,21

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 17/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.334 – PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	494
2.000.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
494 500.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –	
Pessoa Jurídica 494	500.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da	
Informação 494	100.000,00	
Soma		3.100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.334 – PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$

DECRETO Nº 186/2021

Livres	Total	Vinculados
2.334	PAB – Emenda Constitucional	Serviços
494	Pessoas 3.100.000,00	-
3.100.000,00		
SUBTOTAL		
3.100.000,00	-	3.100.000,00
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:		
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção:301 – Atenção Básica		
Programa:07 – Promoção da Saúde		
Projeto: 2.334 – PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL		
Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
2.334	PAB – Emenda Constitucional	Município
Serviços494	3.100.00,00	
SOMA		
3.100.000,00		

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 187/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 458.835,47 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 18/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 458.835,47 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica		
Programa:07 – Promoção da Saúde		
Projeto: 2.867 – COVID 19 – PORTARIA 1666/2020		
Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
3380	458.835,47	
Soma	458.835,47	
Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.		
Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:		
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção:301 – Atenção Básica		
Programa:07 – Promoção da Saúde		
Projeto: 2.867 – COVID 19 – PORTARIA 1666/2020		
		Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
		Vinculados
Livres	Total	
2.867	Covid 19 – Portaria 1666/2020	Serviços3380
Pessoas	458.835,47	- 458.835,47
SUBTOTAL		
458.835,47	-	458.835,47

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica		
Programa:07 – Promoção da Saúde		
Projeto: 2.867 – COVID 19 – PORTARIA 1666/2020		
Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
2.867	Covid 19 – Potaria 1666/2020	Município
Serviços3380	458.835,47	

SOMA 458.835,47

Programa:07 – Promoção da Saúde

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Projeto: 2.868 – COVID 19 – PORTARIA 1857/2020

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte Unid. Med.	Recursos - R\$

Vinculados

Livres Total

2.868	Covid 19 – Portaria 1857/2020	Serviços 3383
Pessoas	107.594,53	- 107.594,53

SUBTOTAL

107.594,53 - 107.594,53

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.868 – COVID 19 – PORTARIA 1857/2020

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		

2.868	Covid 19 – Portaria 1857/2020	Município
Serviços 3383	458.835,47	

SOMA 458.835,47

DECRETO Nº 188/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 107.594,53 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 19/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 107.594,53 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.868 – COVID 19 – PORTARIA 1857/2020

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
3383	107.594,53		

Soma 107.594,53

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 189/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.308.173,59 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 20/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.308.173,59 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.869 – COVID 19 – PORTARIA 1797/2020

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 385	1.000.000,00

3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 3385	308.176,59
-----------------------	---	------------

Soma 1.308.173,59

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 308.176,59 (trezentos e oito mil cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.869 – COVID 19 – PORTARIA 1797/2020

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos -
R\$		Vinculados
Livres	Total	
2.869	FNS - Covid 19 – Portaria 1797/2020	
Serviços385	Pessoas	1.000.000,00 -
1.000.000,00		
2.869	FNS - Covid 19 – Portaria 1797/2020	
Serviços3385	Pessoas	308.173,59 -

308.173,59

SUBTOTAL

1.308.173,59 - 1.308.173,59

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.869 – COVID 19 – PORTARIA 1797/2020

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	

2.869	FNS - Covid 19 – Portaria 1797/2020	
Município	Serviços385	1.000.000,00

2.869	FNS - Covid 19 – Portaria 1797/2020	
Município	Serviços3385	308.173,59

SOMA 1.308.173,59

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 190/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.241.108,40 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 21/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.241.108,40 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Função: 10 - Saúde

Programa:07 – Promoção da Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Projeto: 2.871 – PRODUÇÃO - SAPS

Programa:07 – Promoção da Saúde

Elemento Despesa RecursoValor

Projeto: 2.871 – PRODUÇÃO - SAPS

3.3.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 386 1.000.000,00

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/
ServiçosFonte Valor

3.3.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 3386 241.108,40

2.871 Produção - SAPS Município Serviços386 1.000.000,00

2.871 Produção - SAPS Município Serviços3386 241.108,40

Soma 1.241.108,40

SOMA 1.241.108,40

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 241.108,40 (duzentos e quarenta e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos).

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.871 – PRODUÇÃO - SAPS

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos -
R\$		Vinculados

Livres Total

2.871	Produção – SAPS	Serviços386
Pessoas	1.000.000,00	-
1.000.000,00		

2.871	Produção - SAPS	Serviços3386	Pessoas
241.108,40	-	241.108,40	

SUBTOTAL

1.241.108,40	-	1.241.108,40
--------------	---	--------------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 191/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 141.376,83 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 22/2021, de 01/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 141.376,83 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.872 - SVS

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica 3387	141.376,83

Soma 141.376,83

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.872 - SVS

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
		Vinculados
Livres	Total	
2.872 SVS	Serviços3387	Pessoas
141.376,83	-	141.376,83
SUBTOTAL		
141.376,83	-	141.376,83

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.872 - SVS

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
2.872 sv	Município	Serviços3387
141.376,83		
SOMA		
141.376,83		

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 192/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 23/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.018 – COVID 19 – SAPS

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e Material
Permanente	388	40.000,00
Soma		40.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.018 – COVID 19 – SAPS

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
		Vinculados
Livres	Total	

1.018 Covid 19 – SAPS Equipamentos 388
Bens 40.000,00 - 40.000,00

SUBTOTAL
40.000,00 - 40.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.018 – COVID 19 – SAPS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

1.018	Covid 19 – SAPS Município	Bens	
388	40.000,00		
SOMA		40.000,00	

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 193/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 24/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.020 – COVID 19 – SAPS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	389	40.000,00
Soma		40.000,00	

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.020 – COVID 19 – SAPS

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte	Unid. Med.
		Recursos - R\$
		Vinculados
Livres	Total	

1.020	Covid 19 – SAPS Equipamentos	389	Bens
40.000,00	-	40.000,00	

SUBTOTAL
40.000,00 - 40.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.020 – COVID 19 – SAPS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

1.020	Covid 19 – SAPS Município	Bens	389
40.000,00			

SOMA 40.000,00

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua

aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.019 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU

Metas

DECRETO Nº 194/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 558.601,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei municipal 25/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 558.601,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.019 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		
3347	278.601,99		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		
347	200.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material		
Permanente	347	50.000,00	
Soma		558.601,99	

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 278.601,99 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte	Unid. Med.
Recursos - R\$		
Vinculados		
Livres	Total	
1.019	Construção e Equipamentos para SAMU	Obras
3347	Bens 278.601,99	- 278.601,99
1.019	Construção e Equipamentos para SAMU	
	Equipamentos e Material Permanente	347 Bens
50.000,00	50.000,00	
1.019	Construção e Equipamentos para SAMU	Obras
347	Bens 200.000,00	- 200.000,00
SUBTOTAL		
558.601,99	-	558.601,99

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.019 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
1.019	Construção e Equipamentos para o SAMU		
Município	Bens	3347	278.601,99
1.019	Construção e Equipamentos para o SAMU		
Município	Bens	347	200.000,00
1.019	Construção e Equipamentos para o SAMU		
Município	Bens	347	50.000,00
SOMA		558.601,99	

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade

Programa:

Projeto: 1.521 – MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	
Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
			Vinculados
Livres	Total		
1.521	Modernização e Reforma do Centro Cultural		
Serviços559	Devolução	5.000,00	-
5.000,00			
1.521	Modernização e Reforma do Centro Cultural		
Serviços3559	Devolução	35.875,62	
35.875,62			
SUBTOTAL			
40.875,62	-	40.875,62	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto: 1.521 – MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
1.521	Modernização e Reforma do Centro Cultural		
Município	Serviços559	5.000,00	
1.521	Modernização e Reforma do Centro Cultural		
Município	Serviços3559	35.875,62	

SOMA 40.875,62

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 195/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.875,62 (Quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 26/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.875,62 (Quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto: 1.521 – MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
559	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
3559	35.875,62		
Soma		40.875,62	

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 35.875,62 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função:

Subfunção:

DECRETO Nº 196/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$

175.337,47 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 24/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 175.337,47 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Administração

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto: 2.557 – MS – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3373	130.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 3373	45.337,47
Soma		175.337,47

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Administração

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto: 2.557 – MS – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte R\$	Unid. Med.	Recursos - Vinculados
Livres	Total	

2.557 MS – Programa Segundo Tempo	Serviços3373
Pessoas 175.337,47 -	175.337,47

SUBTOTAL

175.337,47 -	175.337,47
--------------	------------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Administração

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto: 2.557 – MS – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	

2.557 MS – Programa Segundo Tempo	Município
Serviços3373 175.337,47	

SOMA 175.337,47

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 197/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 28/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.057 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1518	50.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		
1518	1.000.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material		
Permanente	1518	500.000,00	
	Soma	1.550.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.057 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte	Unid. Med.
R\$		Recursos -
		Vinculados
Livres	Total	
1.057	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Devolução 1518 Convênio
50.000,00	-	50.000,00
1.057	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Obras 1518 Bens
1.000.000,00	-	1.000.000,00
1.057	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Equipamentos 1518 Bens
500.000,00	-	500.000,00
	SUBTOTAL	
1.550.000,00	-	1.550.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.057 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
1.057	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Município	Devolução 1518
50.000,00			
1.057	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Município	Obras 1518
1.000.000,00			
1.057	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Município	Equipamentos 1518
500.000,00			
	SOMA	1.550.000,00	

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 198/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 358.555,07 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 29/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 358.555,07 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.032 – FUNDEB 60%

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		
3101	358.555,07		
Soma		358.555,07	

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.032 – FUNDEB 60%

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	Recursos -
Serviços	Fonte	Unid. Med.	R\$
Livres	Total		
2.032	FUNDEB 60%	Serviços3101	Pessoas
358.555,07	-	358.555,07	
SUBTOTAL			
358.555,07	-	358.555,07	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção:361 – Ensino Fundamental

Programa:06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.032 – FUNDEB 60%

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.032	FUNDEB 60%	Município	Serviços
3101	358.555,07		
SOMA			
358.555,07			

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 199/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 52.437,56 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 30/2021, DE 04/03/2021,,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 52.437,56 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade:03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.127 – ROYALTIE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3504	
52.437,56			
Soma		52.437,56	

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade:03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.127 – ROYALTIE

Metas			exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 161.647,86 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:		
Ação	Descrição da Ação	Produtos			
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos -	Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso		
R\$		Vinculados	Unidade:01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso		
Livres	Total		Função: 08 – Assistência Social		
2.127	Royaltie Serviços3504	Pessoas	Subfunção:243 – Assistência à Criança e ao Idoso		
52.437,56	-	52.437,56	Programa:		
SUBTOTAL			Projeto: 2.106 – CMDCA – IR		
52.437,56	-	52.437,56			
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:			Elemento	Despesa	RecursoValor
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3004
Unidade:03 – Departamento de Obras			131.647,86		
Função: 15 - Urbanismo			4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3004
Subfunção:			30.000,00		
Programa:04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano			Soma	161.647,86	
Projeto: 2.127 – ROYALTIE			Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.		
Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/	Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:		
ServiçosFonte	Valor		Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso		
2.127	Royaltie Município	Serviços3504	Unidade:01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso		
52.437,56		SOMA 52.437,56	Função: 08 – Assistência Social		
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.			Subfunção:		
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.			Programa:		
Amin José Hannouche			Projeto: 2.106 – CMDCA – IR		
Prefeito			Metas		
Claudio Trombini Bernardo			Ação	Descrição da Ação	Produtos
Procurador Geral do Município			ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
Sueli Cecília Teodoro Vitorio			Vinculados		
Diretora do Departamento de Contabilidade			Livres	Total	

DECRETO Nº 200/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 161.647,86 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 31/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do

2.106	CMDCA – IR	Serviços3004	Pessoas
131.647,86	-	131.647,86	
2.106	CMDCA – IR	Equipamentos	3004 Bens
30.000,00		30.000,00	
SUBTOTAL			
161.647,86	-	161.647,86	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei

nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Unidade:01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:

Programa:

Projeto: 2.106 – CMDCA – IR

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
			Serviços

Serviços	Fonte	Valor
2.106	CMDCA – IR	
3004	131.647,86	

2.106	CMDCA – IR	Município	Serviços
3004	131.647,86		

2.106	CMDCA – IR	Município
Equipamentos	3004	30.000,00

SOMA

161.647,86

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 201/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.796,03 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 32/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.796,03 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Unidade:01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:241 – Assistência ao Idoso

Programa:

Projeto: 2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		3900
58.796,03			
	Soma	58.796,03	

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Unidade:01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:

Programa:

Projeto: 2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte	Unid. Med.
		Recursos - R\$

Vinculados

Livres Total

2.184	Fundo Dos Direitos da Pessoa Idosa	
Serviços	3900	Pessoas
58.796,03		58.796,03

SUBTOTAL

58.796,03	-	58.796,03
-----------	---	-----------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Unidade:01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção:

Programa:

Projeto: 2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
			Serviços

			Fonte
			Valor

2.184 Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa
Município Serviços3900 58.796,03
SOMA 58.796,03

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 202/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 363.355,49 (trezentos e sessenta e três, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 33/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 363.355,49 (trezentos e sessenta e três, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.327 - FESSAN

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material		
Permanente	3510	363.355,49	
	Soma	363.355,49	

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadrênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.327 - FESSAN

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
		Vinculados
Livres	Total	

2.327 FESSAN	Equipamentos	3387	Bens
363.355,49	-	363.355,49	

SUBTOTAL			
363.355,49	-	363.355,49	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.327 - FESSAN

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
ServiçosFonte	Valor		
2.327 FESSAN	Município	Equipamentos	3510
363.355,49			
	SOMA	363.355,49	

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 203/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.930,71 (cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e um centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 34/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ \$ 5.930,71 (cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e um centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.128 - CIDE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
3512			5.930,71
Soma			5.930,71

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.128 - CIDE

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	
Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos -
R\$			Vinculados
Livres	Total		
2.128	CIDE	Serviços	3512 Pessoas
5.930,71	-		5.930,71
SUBTOTAL			
5.930,71	-		5.930,71

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.128 - CIDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.128	CIDE	Município	Serviços 3504
5.930,71			
SOMA			5.930,71

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 204/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 35/021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.074 – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e	Material
Permanente	3510		363.355,49
Soma			363.355,49

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações

apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.074 – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos -
R\$		Vinculados
Livres	Total	
2.071	PMAQ – RAB/PMAQ/SM	Serviços3495
Pessoas	394,00 -	394,00
SUBTOTAL		
394,00	-	394,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.074 – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
2.074	PMAQ – RAB/PMAQ/SM	Município
Serviços3495	394,00	
SOMA		394,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitória

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 205/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.673,91 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 36/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.673,91 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.326 – PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –	
Pessoa Jurídica 3495	3.673,91	
Soma		3.673,91

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.326 – PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
Livres	Total	Vinculados

2.326 PSE – Programa Saúde na Escola Serviços
3495 Pessoas 3.673,91 -
3.673,91

SUBTOTAL

3.673,91 - 3.673,91

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.326 – PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

2.326	PSE – Programa Saúde na Escola Município		
3495		3.673,91	

SOMA 3.673,91

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 206/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 73.225,08 (setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 37/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 73.225,08 (setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância em Saúde

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.085 – HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3497	50.000,00
-----------------------	---------------------	------	-----------

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3497	23.225,08
-----------------------	--	------	-----------

Soma 73.225,08

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância em Saúde

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.085 – HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte	Unid. Med.
		Recursos - R\$

Vinculados

Livres Total

2.085	HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS	Serviços	3497
Pessoas	73.225,08	-	73.225,08

SUBTOTAL

73.225,08	-	73.225,08
-----------	---	-----------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:304 – Vigilância Sanitária

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.085 – HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

2.085	HAIV-AIDS/HEPATITE VIRAL – PVVS		
-------	---------------------------------	--	--

Município Serviços3497 73.225,08 Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

SOMA 73.225,08 Função: 10 - Saúde

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.079 – CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$

DECRETO Nº 207/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 572.648,56 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 38/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 572.648,56 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.079 – CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
3496 500.000,00		

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3496 72.648,56
-----------------------	--	----------------

Soma 572,648,56

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Livres	Total	Vinculados
--------	-------	------------

2.079	Centro de Especialidades Odontológicas	
Serviços3496	Pessoas	572.648,56 -
		572.648,56

SUBTOTAL

572.648,56	-	572.648,56
------------	---	------------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.079 – CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
------	-------------------	-------------------

ServiçosFonte	Valor
---------------	-------

2.079	Centro de Especialidades Odontológicas
Município	Serviços3496 572.648,56

SOMA 572.648,56

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 208/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.557,93 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e

noventa e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 40/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.557,93 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.091 – APSUS - CAPITAL

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material	
Permanente	3355	12.557,93
		12.557,93

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.091 – APSUS - CAPITAL

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
		Vinculados
Livres	Total	
2.091	APSUS – Capital Equipamentos	3355
Bens	12.557,93	- 12.557,93
	SUBTOTAL	
12.557,93	-	12.557,93

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.091 – APSUS - CAPITAL

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
2.091	APSUS – Capital Município	Equipamentos
3355	12.557,93	
SOMA	12.557,93	

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 209/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 21.007,85 (vinte e um mil, sete reais e oitenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 41/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 21.007,85 (vinte e um mil, sete reais e oitenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.054 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL FARMACÊUTICA

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material	

Permanente 3371 21.007,85

aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

21.007,85

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.054 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL FARMACÊUTICA

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte Unid. Med.	Recursos - R\$
		Vinculados
Livres	Total	
1.054	Incentivo à Organização Assistencial	
Farmacêutica	Equipamentos 3371	Bens
21.007,85	-	21.007,85
SUBTOTAL		
21.007,85	-	21.007,85

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.054 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL FARMACÊUTICA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		
1.054	Incentivo à Organização Assistencial		
Farmacêutica	Município Equipamentos		
3371	21.007,85		
SOMA			21.007,85

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

DECRETO Nº 210/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.744,04 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 42/2020, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.744,04 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.026 – SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e	Material
Permanente	3374	20.744,04	
		20.744,04	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.026 – SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos -
R\$		Vinculados
Livres	Total	
1.026	Sesa – Resolução 615/2019	
Equipamentos	3374 Bens	20.744,04 -
20.744,04		
SUBTOTAL		
20.744,04	-	20.744,04

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.026 – SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
1.026	SESA – Resolução 615/2019	Município
Equipamentos	3374 20.744,04	
SOMA		20.744,04

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 211/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.346,58 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 43/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.346,58 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito

centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.013 – RESOLUÇÃO 768/2019 - EQUIPAMENTOS

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos	e Material
Permanente	3379	48.346,58
		48.346,58

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.013 – RESOLUÇÃO 768/2019 - EQUIPAMENTOS

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
		Vinculados
Livres	Total	

1.013	Resolução 768/2019 – Equipamentos	
Equipamentos	3379 Bens	48.346,58 -
48.346,58		

SUBTOTAL		
48.346,58	-	48.346,58

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.013 – RESOLUÇÃO 768/2019 – Órgão:
EQUIPAMENTOS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
1.013	Resolução 768/2019 - Equipamentos		
Município	Equipamentos	3379	48.346,58
		SOMA	48.346,58

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 212/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.107,44 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 44/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ \$ 25.107,44 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – RESOLUÇÃO 644/2020

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material		
Permanente	3382	25.107,44	
		25.107,44	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – RESOLUÇÃO 644/2020

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte	Unid. Med.
		Recursos - R\$
		Vinculados

Livres Total

1.016	Resolução 644/2020	Equipamentos	3382
Bens	25.107,44	-	25.107,44

SUBTOTAL

25.107,44	-	25.107,44
-----------	---	-----------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.016 – RESOLUÇÃO 644/2020

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

1.016	Resolução 644/2020	Município	
Equipamentos	3382	25.107,44	

SOMA 25.107,44

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 213/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.931,57 (um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta

e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 45/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.931,57 (um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.605 – SESA CUSTEIO

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
3372			1.931,57
Soma			1.931,57

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.605 – SESA CUSTEIO

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	Recursos -
Serviços	Fonte	Unid. Med.	R\$
Livres	Total		Vinculados
2.605	SESA Custeio	Serviços3372	Pessoas
1.931,57	-	1.931,57	
SUBTOTAL			
1.931,57	-	1.931,57	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.605 – SESA CUSTEIO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.605	SESA Custeio	Município	Serviços3372
1.931,57			
SOMA			1.931,57

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 214/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 303.118,86 (trezentos e três mil, cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 46/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 303.118,86 (trezentos e três mil, cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.559 – INCENTIVO APSUS/SB

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		3372
264.000,00			

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros –
Pessoa Jurídica 3372 39.118,86

Soma 303.118,86

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.559 – INCENTIVO APSUS/SB

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	Recursos -
Serviços	Fonte	Unid. Med.	R\$
			Vinculados
Livres	Total		
2.559	Incentivo APSUS/SB	Serviços	3372
Pessoas	303.118,86	-	303.118,86
SUBTOTAL			
303.118,86	-	303.118,86	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.559 – INCENTIVO APSUS/SB

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.559	Incentivo APSUS/SB	Município	
Serviços	3372	303.118,86	
SOMA			303.118,86

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº215/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 47/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.558 - INCENTIVO FIN. CUSTEIO – SM/NASF

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3372	14.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros –	
Pessoa Jurídica 3372	10.000,00	

Soma 24.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.558 - INCENTIVO FIN. CUSTEIO – SM/NASF

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos -
R\$		Vinculados
Livres	Total	
2.552	Incentivo Fin. Custeio – SM/NASF	Serviços
3372	Pessoas 24.000,00	-
24.000,00		
SUBTOTAL		
24.000,00	-	24.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.558 - INCENTIVO FIN. CUSTEIO – SM/NASF

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
2.558	Incentivo Fin. Custeio – SM/NASF	Município
Serviços3372	24.000,00	
SOMA		24.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 216/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.204,69 (trinta e sete mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 48/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.204,69 (trinta e sete mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.681 – RESOLUÇÃO 615/2019 - CUSTEIO

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3375
37.204,69		

Soma 37.204,69

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção Básica

Programa:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.681 – SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 - CUSTEIO

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
Livres	Total	Vinculados
2.681	SESA – Resolução 615/2019	Serviços3375
Pessoas	37.204,69	- 37.204,69

SUBTOTAL

37.204,69 - 37.204,69

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.681 – SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 - CUSTEIO

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/
ServiçosFonte Valor

2.559 SESA – Resolução 615/2019 – Custeio
Município Serviços3375 37.204,69

SOMA 37.204,69

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.368 – RESOLUÇÃO 227/2020 – APOIO A DENGUE

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$

Vinculados

Livres	Total
--------	-------

2.368	Resolução 227/2020 – Apoio a Dengue	
Serviços3376	Pessoas	37.969,23 -
		37.969,23

SUBTOTAL

37,969,23	-	37,969,23
-----------	---	-----------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.368 – RESOLUÇÃO 227/2020 – APOIO A DENGUE

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
------	-------------------	-------------------

ServiçosFonte	Valor
---------------	-------

2.368	Resolução 227/2020 – Apoio a Dengue	
Município	Serviços3376	37.969,23
		SOMA 37.969,23

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 217/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.969,23 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 49/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.969,23 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.368 – RESOLUÇÃO 227/2020 – APOIO A DENGUE

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
3376		37.969,23

Soma 37.969,23

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano

DECRETO Nº 218/2021

ServiçosFonte

Unid. Med.

Recursos - R\$

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.410.191,15 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 50/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.410.191,15 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.381 – PAB

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	
Fixas – Pessoal Civil	3494	1.320.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
3494	40.191,15	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	
3494	50.000,00	

Soma 1.410.191,15

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.381 – PAB

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
------	-------------------	----------

Livres	Total
--------	-------

2.381	PAB	Serviços3494	Pessoas
1.410.191,15	-	1.410.191,15	

SUBTOTAL

1.410.191,15	-	1.410.191,15
--------------	---	--------------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.381 – PAB

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
------	-------------------	-------------------

ServiçosFonte	Valor
---------------	-------

2.381	PAB	Município	Serviços3494
1.410.191,15			

SOMA 1.410.191,15

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 219/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 540.613,27 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 51/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 540.613,27 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.389 - VIGILÂNCIA – PROMOÇÃO DA SAÚDE – PFVBS

Projeto: 2.389 - VIGILÂNCIA – PROMOÇÃO DA SAÚDE – PFVBS

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Elemento Despesa Recurso Valor

Serviços Fonte Valor

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil 3494 462.000,002.389 Vigilância – Promoção da Saúde – PFVBS
Município Serviços 3494 540.613,273.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
3494 45.613,27

SOMA 540.613,27

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação
3494 33.000,00

Soma 540.613,27

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.389 - VIGILÂNCIA – PROMOÇÃO DA SAÚDE – PFVBS

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

Serviços Fonte Unid. Med. Recursos -
R\$ Vinculados

Livres Total

2.389 Vigilância – Promoção da Saúde - PFVBS
Serviços 3494 Pessoas 540.613,27 -
540.613,27

SUBTOTAL

540.613,27 - 540.613,27

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 220/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 182.394,43 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 52/2021, de 04/03/2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 182.394,43 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.039 - PNAE

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3112
182.394,43

Soma 182.394,43

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.039 - PNAE

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
		Vinculados
Livres	Total	
2.039 PNAE	Serviços3112	Pessoas
182.394,43	-	182.394,43
SUBTOTAL		
182.394,43	-	182.394,43

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.039 - PNAE

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
2.039 PNAE	Município	Serviços3112
182.394,43		
SOMA		
182.394,43		

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 221/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 927.383,80 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 54/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 927.383,80 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.390 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3494
700.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3494
		227.383,80
Soma		927,383,80

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.390 – CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$

Vinculados

Livres Total

2.390 Centro de Especialidades Odontológicas

Serviços3494 Pessoas 927.383,80 -

927.383,80

SUBTOTAL

927.383,80 - 927.383,80

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.390 – CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.390 Centro de Especialidades Odontológicas

Município Serviços3494 927.383,80

SOMA 927.383,80

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 222/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 14.409,47 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 54/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 14.409,47 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.391 – REDE CEGONHA

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3494

14.409,47

Soma 14.409,47

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.391 – REDE CEGONHA

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

ServiçosFonte Unid. Med. Recursos - R\$

Vinculados

Livres Total

2.391 Rede Cegonha Serviços3494 Pessoas

14.409,47 - 14.409,47

SUBTOTAL

14.409,47 - 14.409,47

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.391 – REDE CEGONHA

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.391 Rede Cegonha Município Serviços
3494 14.409,47

SOMA 14.409,47

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.392 – PRÓTESE DENTÁRIA

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte Unid. Med.	Recursos - R\$

Vinculados

Livres Total

2.392	Prótese Dentária	Serviços	3494	Pessoas
13.326,00	-	13.326,00		

SUBTOTAL

13.326,00	-	13.326,00
-----------	---	-----------

DECRETO Nº 223/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 55/2021, DE 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.392 – PRÓTESE DENTÁRIA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Jurídica	3494	13.326,00	
Soma		13.326,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.392 – PRÓTESE DENTÁRIA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		

2.392	Prótese Dentária	Município	Serviços	3494
13.326,00				

SOMA 13.326,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 224/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 76.810,00 (setenta e seis mil, oitocentos e dez reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 56/2021,

de 04/03/2021,

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:

Função: 10 - Saúde

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.810,00 (setenta e seis mil, oitocentos e dez reais) na seguinte dotação:

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.335 – INFORMATIZA – APS

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Serviços Fonte Valor

Função: 10 - Saúde

2.335	Informatiza – APS	Município	Serviços	3494
76.810,00				

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

SOMA 76.810,00

Projeto: 2.335 – INFORMATIZA – APS

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3494	76.810,00
-----------------------	--	------	-----------

Amin José Hannouche

Prefeito

Soma 76.810,00

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Diretora do Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

DECRETO Nº 225/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 19.547,06 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 57/2021, de 04/03/2021,

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 19.547,06 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos) na seguinte dotação:

Projeto: 2.335 – INFORMATIZA – APS

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Metas

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Ação Descrição da Ação Produtos

Função: 10 - Saúde

Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos -
R\$			Vinculados

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Livres Total

Programa: 07 – Promoção da Saúde

2.335	Informatiza – APS	Serviços	3494	Pessoas
76.810,00	-	76.810,00		

Projeto: 1.055 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS

SUBTOTAL

Elemento Despesa Recurso Valor

76.10,00 - 76.10,00

4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	518
19.547,06		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Soma 19.547,06

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.055 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
		Vinculados
Livres	Total	
1.055	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Obras 518 Bens
19.547,06	-	19.547,06
SUBTOTAL		
19.547,06	-	19.547,06

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.055 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
1.055	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Município Obras
518	19.547,06	
SOMA		19.547,06

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.
Amin José Hannouche

Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 226/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 75.500,88 (setenta e cinco mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 58/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 75.500,88 (setenta e cinco mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.083 – SUS/FAE – FRAÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3310 75.500,88
Soma		75.500,88

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.083 – SUS/FAE – FRAÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
------	-------------------	----------

ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos -	Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
R\$			
		Vinculados	Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Livres	Total		Função: 10 - Saúde
2.083	SUS/FAE – Fração Especializada – Média e Alta Complexidade	Serviços3310 Pessoas	Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
75.500,88	-	75.500,88	Programa: 07 – Promoção da Saúde
	SUBTOTAL		Projeto: 2.388 – HAIV/AIDS – HEPATITE VIRAL
75.500,88	-	75.500,88	
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:			Elemento Despesa RecursoValor
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde			3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3494 50.000,00
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde			3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita 3494 72.263,50
Função: 10 - Saúde			3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3494 80.000,00
Subfunção: 301 – Atenção Básica			Soma 202.263,50
Programa: 07 – Promoção da Saúde			Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.
Projeto: 2.083 – SUS/FAE – FRAÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:
Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/	Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
ServiçosFonte	Valor		Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
2.083	SUS/FAE – Fração Especializada – Média e Alta Complexidade	Município Serviços3310	Função: 10 - Saúde
75.500,88			Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
		SOMA 75.500,88	Programa: 07 – Promoção da Saúde
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.			Projeto: 2.388 – HIV/AIDS – HEPATITE VIRAL
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.			Metas
Amin José Hannouche			Ação Descrição da Ação Produtos
Prefeito			ServiçosFonte Unid. Med. Recursos - R\$
Claudio Trombini Bernardo			
Procurador Geral do Município			
Sueli Cecília Teodoro Vitório			
Diretora do Departamento de Contabilidade			

DECRETO Nº 227/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 202.263,50 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 59/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 202.263,50 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações:

			Vinculados
Livres	Total		
2.388	HAIV/AIDS – Hepatite Viral Serviços3494		
Pessoas	202.263,50	-	202.263,50
	SUBTOTAL		
202.263,50	-		202.263,50
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:			
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde			
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
 Programa: 07 – Promoção da Saúde
 Projeto: 2.388 – HIV/AIDS – HEPATITE VIRAL
 Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/
 ServiçosFonte Valor
 2.833 HIV/AIDS – Hepatite Viral Município
 Serviços3494 202.263,50
 202.263,50

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Sueli Cecília Teodoro Vítório
 Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 228/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 625.780,03 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 60/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 625.780,03 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 06 – Promoção da Educação
 Projeto: 2.035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
 Elemento Despesa RecursoValor
 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
 3107 625.780,03
 Soma 625.780,03

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit

financeiro.
 Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$

Vinculados

Livres	Total
2.035 Salário Educação	Serviços3107
Pessoas 625.780,03	- 625.780,03
SUBTOTAL	
625.780,03	- 625.780,03

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
2.035 Salário Educação		Município
Serviços3107	625.780,03	
SOMA		625.780,03

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Sueli Cecília Teodoro Vítório
 Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 229/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.611,75 (oito mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 61/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.611,75 (oito mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.036 - PNATE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
3131			8.611,75

Soma 8.611,75

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.036 - PNATE

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	Recursos -
Serviços	Fonte	Unid. Med.	R\$
			Vinculados
Livres	Total		
2.036	PNATE	Serviços	3131
8.611,75-		8.611,75	Pessoas

SUBTOTAL

8.611,75- 8.611,75

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.036 – PNATE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.036	PNATE	Município	Serviços
8.611,75			3131

SOMA 8.611,75

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 230/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 64.721,14 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 62/2021 de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 64.721,14 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.121 - DETRAN

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
3509	64.721,14		
Soma		64.721,14	

SOMA 64.721,14

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.131 - DETRAN

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte	Unid. Med.
R\$		Recursos -
		Vinculados
Livres	Total	
2.131	DETRAN	Serviços
64.721,14	-	3509
		64.721,14
SUBTOTAL		
64.721,14	-	64.721,14

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.131 - DETRAN

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.131	DETRAN	Município	Serviços
3509	64.721,14		

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 231/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 874,49 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 63/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 874,49 (oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.037 - PETE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		3144
874,49			
Soma		874,49	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 06 – Promoção da Educação

Projeto: 2.037 - PETE

Metas				novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações:			
Ação	Descrição da Ação		Produtos	Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde			
Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos -	Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde			
R\$				Função: 10 - Saúde			
			Vinculados	Subfunção: 301 – Atenção Básica			
Livres	Total			Programa: 07 – Promoção da Saúde			
2.037	PETE	Serviços	3144	Projeto: 2.061 - APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
874,49	-	874,49	Pessoas				
	SUBTOTAL			Elemento Despesa RecursoValor			
874,49	-	874,49					
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:				3.3.90.30.00.00.00.00 Material De Consumo 3334 407.965,16			
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação				3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3334 200.000,00			
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação				607.965,16			
Função: 12 – Educação				Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.			
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental				Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:			
Programa: 06 – Promoção da Educação				Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde			
Projeto: 2.037 - PETE				Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação	Descrição da Ação		ExecutorProdutos/	Função: 10 - Saúde			
Serviços	Fonte	Valor		Subfunção: 301 – Atenção Básica			
2.037	PETE	Município	Serviços	Programa: 07 – Promoção da Saúde			
874,49			3144	Projeto: 2.061 - APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
			SOMA	Metas			
			874,49	Ação Descrição da Ação Produtos			
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.				ServiçosFonte Unid. Med. Recursos - R\$			
Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.				Vinculados			
Amin José Hannouche				Livres Total			
Prefeito				2.061 APSUS – Programa e Qualificação Primária em Saúde Equipamentos 3355 Pessoas			
Claudio Trombini Bernardo				607.965,16 - 607.965,16			
Procurador Geral do Município				SUBTOTAL			
Sueli Cecília Teodoro Vitório				607.965,16 - 607.965,16			
Diretora do Departamento de Contabilidade				Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:			

DECRETO Nº 232/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 607.965,16 (seiscentos e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 64/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 607.965,16 (seiscentos e sete mil,

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.061 - APSUS – PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.061 APSUS – Programa e Qualificação Primária em
Saúde Município Serviços3334
607.965,16

SOMA

607.965,16

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 233/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até
R\$ 31.065,43 (trinta e um mil, sessenta e cinco reais e
quarenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de
Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a
Lei Municipal 65/2021 de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do
exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial
no valor de até R\$ 31.065,43 (trinta e um mil, sessenta e
cinco reais e quarenta e três centavos) na seguinte
dotação:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 2.500 – IPCE – LEI PELÉ

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3200 31.065,43

Soma 31.065,43

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações
apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit
financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da
Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o
Quadrênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 2.500 – IPCE – LEI PELÉ

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

ServiçosFonte Unid. Med. Recursos - R\$

Vinculados

Livres Total

2.557 IPCE – LEI PELÉ Serviços3373 Pessoas
31.065,43 - 31.065,43

SUBTOTAL

31.065,43 - 31.065,43

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei
nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias
2021, a meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Órgão:

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 2.500 – IPCE – LEI PELÉ

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.500 IPCE – LEI PELÉ Município Serviços3200
31.065,43

SOMA 31.065,43

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte Unid. Med.	Recursos - R\$

DECRETO Nº 234/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 66/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.401 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
216	5.000,00		

Soma 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.401 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Livres	Total	Vinculados
--------	-------	------------

2.401	MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020	
Serviços	216 Pessoas	5.000,00 -
		5.000,00

SUBTOTAL

5.000,00	-	5.000,00
----------	---	----------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão:

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.401 – MDSCF – COVID 19 – EPI – PORTARIA 369/2020

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		

2.401	MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020
Município	Serviços
216	5.000,00

SOMA 5.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 235/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 68/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.402 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
217			5.000,00

Soma 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.402 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	Recursos -
Serviços	Fonte	Unid. Med.	Vinculados
R\$			
Livres	Total		
2.402	MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020		
Serviços	217	Pessoas	5.000,00 -
5.000,00			
SUBTOTAL			
5.000,00	-		5.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão:

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.402 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	

2.402 MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020

Município	Serviços	217	5.000,00
-----------	----------	-----	----------

SOMA 5.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 236/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 68/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.403 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		218
5.000,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –		
Pessoa Jurídica	218		5.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 218 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 218 5.000,00

Soma 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.403 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	Recursos -
Serviços	Fonte	Unid. Med.	R\$
			Vinculados
Livres	Total		
2.403	MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020		
Serviços	218	Pessoas	10.000,00 -
			10.000,00
SUBTOTAL			
			10.000,00 - 10.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão:

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 08 – Promoção das Ações Sociais

Projeto: 2.403 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte	Valor	
2.403	MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020		
Município	Serviços	218	10.000,00
SOMA			10.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 237/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400.235,45 (quatrocentos mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 69/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400.235,45 (quatrocentos mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 1.014 – EMENDA FECOP

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		3220
400.235,45			

Soma 400.235,45

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da

Gestão Pública

Projeto: 1.014 – EMENDA FECOP

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	Recursos -
ServiçosFonte	Unid. Med.		Vinculados
R\$			
Livres	Total		
1.014	Emenda - FECOP	Obras 3220	
Bens	400.235,45 -	400.235,45	
SUBTOTAL			
400.235,45	-	400.235,45	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Órgão:

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 1.014 – EMENDA FECOP

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
1.014	Emenda FECOP Município	Obras
3220	200.235,45	
SOMA		
200.235,45		

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 70/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 86.428,72 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.004 – RECAPE ASFÁLTICO DIVERSOS – MDR-OCU – 893652/2019

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3215
86.428,72		

Soma 86.428,72

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.004 – RECAPE ASFÁLTICO DIVERSOS – MDR-OCU – 893652/2019

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$

Vinculados

Livres	Total		
1.004	Recape Asfáltico DiversosObras	3215	Ruas
86.428,72	-	86.428,72	

SUBTOTAL

DECRETO Nº 238/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 86.428,72 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2021.

86.428,72	-	86.428,72	Elemento	Despesa	RecursoValor
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:			3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 494	1.600.000,00
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			Soma 1.600.000,00		
Unidade: 03 – Departamento de Obras			Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.		
Função: 15 - Urbanismo			Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:		
Subfunção:			Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde		
Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano			Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde		
Projeto: 1.004 – RECAPE ASFÁLTICO DIVERSOS – MDR-OCU – 893652/2019			Função: 10 - Saúde		
Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/	Subfunção: 301 – Atenção Básica		
ServiçosFonte	Valor		Programa: 07 – Promoção da Saúde		
1.004	Recape Asfáltico DiversosMunicípio		Projeto: 2.873 – SESACUSTEIO – CAPSAD III - UAA		
Obras	3215	86.428,72			
SOMA 86.428,72			Metas		

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 239/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 71/2021 de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 07 – Promoção da Saúde
Projeto: 2.873 – SESACUSTEIO – CAPSAD III - UAA

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
		Vinculados
Livres	Total	
2.873	Sesa Custeio – CAPSAD III - UAA	Serviços494
Pessoas	1.600.000,00	- 1.600.000,00
SUBTOTAL		
1.600.000,00	-	1.600.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 07 – Promoção da Saúde
Projeto: 2.873 – SESACUSTEIO – CAPSAD III - UAA
Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/
ServiçosFonte Valor
2.873 Sesa Custeio – CAPSAD III - UAA Município
Serviços494 1.600.000,00
SOMA 1.600.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Ação	Descrição da Ação	Produtos
Serviços	Fonte Unid. Med.	Recursos - R\$
Livres	Total	Vinculados
2.874	Sesa Custeio – CAPS AD III - UAA	Serviços 372
Pessoas	800.000,00 -	800.000,0

DECRETO Nº 240/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 71/2021 de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.874 – SESACUSTEIO – CAPSAD III - UAA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros		
– Pessoa Jurídica	372	800.000,00	

Soma 800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.874 – SESACUSTEIO – CAPSAD III - UAA

Metas

SUBTOTAL
800.000,00 - 800.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 465/2020, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.874 – SESACUSTEIO – CAPSAD III - UAA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		

2.874 Sesa Custeio – CAPSAD III - UAA Município
Serviços 372 800.000,00

SOMA 800.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 241/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 47.848,68 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 73/2021 de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 47.848,68 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 03 – Promoção da Cultura

Projeto: 2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 1407/2020 – ALDIR BLANC

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1031	5.000,00		

3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
31031	42.848,68		

Soma 47.848,68

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 42.848,68 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 03 – Promoção da Cultura

Projeto: 2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	Recursos -
Serviços	Fonte	Unid. Med.	R\$
Livres	Total		Vinculados
2.870	Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc	Convênio	1031
5.000,00	-	5.000,00	Devolução
2.870	Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc	Convênio	31031
42.848,68	-	42.848,68	Devolução
-	47.848,68		47.848,68

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da

Lei 465/2020, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 03 – Promoção da Cultura

Projeto: 2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
------	-------------------	----------	-----------

Serviços	Fonte	Valor
----------	-------	-------

2.870	Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc	Município	Convênio	1031
42.848,68				

2.870	Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc	Município	Convênio
31031	5.000,00		

SOMA 47.848,68

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 242/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 886,89 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 74/2021 de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 886,89 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.067 – EQUIPAMENTOS – UBS JARDIM

PRIMAVERA

SOMA 886,89

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material	
Permanente 3565	886,89	
	Soma	886,89

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.067 – EQUIPAMENTOS – UBS JARDIM PRIMAVERA

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
ServiçosFonte	Unid. Med.	Recursos - R\$
		Vinculados
Livres	Total	
1.067	Equipamentos – UBS Jardim Primavera	
Unidade3565	Bens 886,89	- 886,89
	SUBTOTAL	
886,89	-	886,89

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.067 – EQUIPAMENTOS – UBS JARDIM PRIMAVERA

Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/
ServiçosFonte	Valor	
1.064	Equipamentos – UBS Jardim Primavera	
Município	Unidade3565	886,89

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 243/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 886,89 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 74/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 886,89 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.067 – EQUIPAMENTOS – UBS JARDIM PRIMAVERA

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material	
Permanente 3565	886,89	
	Soma	886,89

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Projeto: 1.067 – EQUIPAMENTOS – UBS JARDIM PRIMAVERA

Metas				Art. 2º - Compete a Clínica de Atendimento Infantil do município de Cornélio Procópio:	
Ação	Descrição da Ação	Produtos		I – prestar assistência pediátrica às crianças desenvolvendo ações de promoção, prevenção e recuperação no processo saúde-doença;	
Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos -	II – desenvolver atividades de investigação científica e tecnológica no campo das ciências da saúde da criança e contribuir para estudos e pesquisa sobre seus problemas de saúde;	
R\$			Vinculados	III – servir de campo de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde da criança;	
Livres	Total			IV – prover assistência pública à criança nas diversas fases de seu desenvolvimento a partir dos 28 dias até a adolescência, com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, em apoio diagnóstico e internações, de forma a garantir um atendimento de excelência e de saúde;	
1.067	Equipamentos – UBS Jardim Primavera			V – celebrar convênios com entidades públicas e privadas que prestem atividades correlatas.	
Unidade3565	Bens	886,89	-	Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.	
			886,89	Art. 4º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.	
SUBTOTAL				Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde	
886,89	-	886,89		Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2020 de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:				Função: 10 - Saúde	
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde				Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde				Programa: 07 – Promoção da Saúde	
Função: 10 - Saúde				Projeto: 1.067 – EQUIPAMENTOS – UBS JARDIM PRIMAVERA	
Subfunção: 301 – Atenção Básica				Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.	
Programa: 07 – Promoção da Saúde				Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.	
Projeto: 1.067 – EQUIPAMENTOS – UBS JARDIM PRIMAVERA				Amin José Hannouche	
Ação	Descrição da Ação	ExecutorProdutos/		Prefeito	
Serviços	Fonte	Valor		Claudio Trombini Bernardo	
1.064	Equipamentos – UBS Jardim Primavera			Procurador Geral do Município	
Município	Unidade3565	886,89		Sueli Cecília Teodoro Vitorio	
			SOMA	Diretora do Departamento de Contabilidade	
			886,89		

DECRETO Nº 244/2021

SÚMULA: O Poder Executivo cria, implanta a Clínica de Atendimento Infantil, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 75/2021, de 04/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, implantada o funcionamento da Clínica de Atendimento Infantil.

Art. 2º - Compete a Clínica de Atendimento Infantil do município de Cornélio Procópio:			
I – prestar assistência pediátrica às crianças desenvolvendo ações de promoção, prevenção e recuperação no processo saúde-doença;			
II – desenvolver atividades de investigação científica e tecnológica no campo das ciências da saúde da criança e contribuir para estudos e pesquisa sobre seus problemas de saúde;			
III – servir de campo de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde da criança;			
IV – prover assistência pública à criança nas diversas fases de seu desenvolvimento a partir dos 28 dias até a adolescência, com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, em apoio diagnóstico e internações, de forma a garantir um atendimento de excelência e de saúde;			
V – celebrar convênios com entidades públicas e privadas que prestem atividades correlatas.			
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.			
Art. 4º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.			
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde			
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 – Atenção Básica			
Programa: 07 – Promoção da Saúde			
Projeto: 2.877 – CLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTIL			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	303	150.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	303	180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	303	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	303	100.000,00
Soma			500.000,00
Art. 5º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:			
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde			
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde			

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
------	-------------------	----------	-----------

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

religiosos, eventos sociais e culturais, órgãos públicos e outros com igual concentração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar, ao máximo, a integridade física e a saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cornélio Procopio, o retorno do expediente das Secretarias Municipais, assim como o atendimento presencial ao público, sendo obrigatório o teletrabalho aos seguintes servidores:

I - acima de sessenta anos;

II - com doenças crônicas;

III - com problemas respiratórios;

IV - gestantes e lactantes.

§ 1º - As situações referidas nos incisos deste artigo deverão ser comprovadas com documentos/atestados atuais;

§ 2º - Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 e regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido, deverá realizar trabalho remoto até ulterior deliberação.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior e no caso do servidor não apresentar quaisquer sintomas, o mesmo deverá realizar trabalho remoto no prazo de 07 (sete) dias.

§ 4º - Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados neste artigo, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 247/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, VALMIR DIAS BELÉM, portador da cédula de identidade RG nº 8.935.055-7-SSP/PR e CPF-039.947.989-90, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Apuração (CC1), vinculado à Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 248/21

10/03/21

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno do expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a declaração pela OMS – Organização Mundial da Saúde de “Estado de Pandemia” quanto ao novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de inúmeros casos de pessoas infectadas pela COVID 19 no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o alarmante número de óbitos ocorridos no Município de Cornélio Procopio e o colapso no sistema de saúde;

CONSIDERANDO os níveis de proliferação e de letalidade do COVID 19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade como um todo;

CONSIDERANDO que a proliferação da COVID 19 se dá com maior intensidade na aglomeração de pessoas e nos ambientes fechados, tais como escolas, templos

DECRETO Nº 249/21

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, ATAÍDE CUQUI, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.537.009-20 e portador do RG nº 904.892-8 -SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Educação Especial – CC1, vinculado à Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 59/2021

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 08/03/2021, ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.773.856-8 SSP-PR e CPF sob nº 046.643.859-19, como Secretária da Escola Municipal "Professor Aníbal Campi", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 60/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 04 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de 04 de março de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ANA CRISTINA ALBINO, detentora do cargo de FARMACEUTICO BIOQUÍMICO vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 61/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 08 de março de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora MARIA DOLORES CUSTODIO, detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 62/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 78 (setenta e oito) dias, a partir de 04 de março de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor MARCOS PEREIRA MENDONÇA, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Departamento de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 63/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 08 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 82 (oitenta e dois) dias, a partir de 08 de março de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor JORGE ANTONIO DOS SANTOS, detentor do cargo de PEDREIRO vinculado ao Departamento de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procuradora Geral do Município

Programa: 05 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.875 – Transferências Voluntárias – ARECOP

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1000	20.000,00

Soma 20.000,00

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 001/2021

SÚMULA: Aprovação do Plano de ação da Casa da Criança/Casa Lar para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procopio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 29/12/95 e,

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 09 de março de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação da Casa da Criança/Casa Lar. Para cofinanciamento de Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento (destinado á Casa Lar/ Casa da Criança), para o ano de 2021, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) onde os recursos serão utilizados na modalidade de custeio.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procopio, 10 de março de 2021.

ELISA BARALDI CANALES

Presidente do CMAS

DECRETO Nº 252/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 77/2021, de 10/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício financeiro de 2021.

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Art. 3º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 05 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.210 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	20.000,00
Soma			20.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 05 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.875 – Transferências Voluntárias – ARECOP

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos
------	-------------------	----------

Serviços	Fonte	Unid.
----------	-------	-------

Med.	Recursos - R\$
------	----------------

Livres	Total	Vinculados
--------	-------	------------

2.875	Transferências Voluntárias – ARECOP	
Serviços 1000	Repasse	- 20.000,00

20.000,00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 8h59m do dia 23 de março de 2021.

SUBTOTAL

-

20.000,00 20.000,00

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br / http://
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Art. 5º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8064 /
compras.amusep@gmail.com

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente

Cornélio Procopio-PR, 10 março de 2021.

Função: 18 – Gestão Ambiental

Meury Naomi Matuda Marques

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Pregoeira

Programa: 05 – Promoção do Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2.875 – Transferências Voluntárias – ARECOP

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.875 Transferências Voluntárias Município

Serviços1000 20.000,00

SOMA 20.000,00

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

ATOS DA AMUSEP

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 003/2021 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO DE COMPRA Nº 003/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo, tais como material de limpeza e higiene, material de copa e cozinha e material de expediente a serem entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do Terminal Rodoviário, Cemitério e Velório Municipal.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h58m do dia 23 de março de 2021.